



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

Edital de Licitação Nº 0522286/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/DPE-RO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2024/DPE-RO**

|                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                            |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Data de abertura: 24/10/2024</b>                                                                                                                                        |                    | <b>Horário de abertura: 09h00min</b>                                                                       |                                                  |
| <b>Sistema eletrônico:</b><br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                       |                    | <b>Observação:</b><br>Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF |                                                  |
| <b>Processo SEI:</b><br>3001.104173.2023                                                                                                                                   | <b>SRP?</b><br>Sim | <b>Exclusiva ME/EPP?</b><br>Não                                                                            | <b>Reserva de cota?</b><br>Sim                   |
| <b>Objeto:</b><br>Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.                 |                    |                                                                                                            |                                                  |
| <b>Valor total estimado:</b><br>R\$ 1.458.992,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).           |                    |                                                                                                            |                                                  |
| <b>Impugnações e Pedidos de esclarecimentos:</b><br>A t é 21/10/2024 para o endereço<br><a href="mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br">licitacao@defensoria.ro.def.br</a> |                    | <b>Modo de Disputa:</b><br>Aberto                                                                          | <b>Critério de Julgamento:</b><br>Menor por item |
| <b>Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:</b><br><b>02 (duas) horas</b> após convocação do Pregoeiro.                                        |                    |                                                                                                            |                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitos básicos:</b><br>1. SICAF ou documentos equivalentes;<br>2. Certidão do CAGEFIMP;<br>3. Consulta pelo <b>Pregoeiro</b> aos cadastros informativos CAGEFIMP, CEIS e CNIA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Requisitos específicos</b><br><br><i>Vide termo de referência</i> |
| <b>Observações Gerais</b><br>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situado à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO Fone: 69 3217-4713 / (69) 99348-3068.<br>2. Esclarecemos que devido a atualização do sistema <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> , para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (Ex.: 90001/2024, 90011/2024). |                                                                      |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/DPE-RO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2024/DPE-RO**  
**Ampla Participação**  
**Exclusivo ME/EPP/Equiparados**  
**Reserva de Cota ME/EPP/Equiparados**

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 422/2024/DPG/DPERO de 19 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.E. nº 1155 – ano VI, do dia 20 de fevereiro de 2024, torna público que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com **(AMPLA PARTICIPAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP/COTAS MEI-ME-EPP)**, para aquisição do objeto abaixo descrito. A licitação, autorizada no Processo Administrativo SEI n. **3001.104173.2023**, será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m, pelo telefone (69) 3217-4713, ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DIA:** 24 de outubro de 2024.

**HORÁRIO:** 09h00min (horário oficial de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**UASG:** 926224

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo III do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**.

## 1. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.458.992,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

## 3. DA COMUNICAÇÃO

3.1. Toda a comunicação será realizada por meio eletrônico:

3.1.1. Durante o procedimento licitatório, por meio das ferramentas de comunicação do sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);

3.1.2. Alternativamente, a critério do **Pregoeiro** ou após a conclusão do certame, por e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta).

3.2. No caso de e-mail, a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do seu envio.

3.3. Havendo quaisquer problemas de ordem técnica, o envio de documentos relacionados ao julgamento da licitação poderá se realizar pelo e-mail institucional [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br), sendo posteriormente disponibilizados para consulta no sítio eletrônico.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, via e-mail para o endereço [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br).

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

5.1. Somente poderão participar desta licitação, os interessados cujo objetivo social seja

pertinente ao objeto do certame e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**5.2.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou pela sua eventual desconexão.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação:

**5.3.1.** Aquele que não atenda as condições do edital;

**5.3.2.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**5.3.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.3.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.3.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.3.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**5.3.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.3.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.11.** Cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração ou que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**5.4.** A vedação de que trata o item **4.3.2** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5.5.** O impedimento de que trata o item **4.3.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.3.3** e **4.3.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.8.** O disposto nos itens **4.3.3** e **4.3.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DOS BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

**6.2.** Para usufruir dos benefícios mencionados neste item, o licitante deve apresentar:

**6.2.1.** Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.2.2.** Declaração, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.3.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**6.4.** Em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 8 do Decreto Estadual nº 21.675/2017, será reservado até 25% (vinte e cinco) do objeto desta licitação, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme detalhamento feito no **Anexo II** do Edital.

**6.4.1.** A reserva da cota prevista não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados na totalidade do objeto.

**6.4.2.** Na hipótese de não haver vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**6.4.3.** Na situação inversa ao subitem anterior, hipótese de não haver vencedor na cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada, desde que atendidas as exigências de habilitação técnicas mínimas pertinentes a cada grupo, observadas a primazia dos princípios administrativos da economicidade e eficiência.

**6.4.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo item, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido na licitação.

**6.4.5.** A empresa que apresentar propostas para ambas as cotas, deverá ofertar o mesmo produto/marca/modelo para o referido item.

**6.4.6.** Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

**6.5.** As disposições a que se refere o **6.4** não serão aplicadas:

**6.5.1.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**6.5.2.** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**7.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

**7.2.2.** De que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**7.2.3.** Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

**7.2.4.** Inexiste impedimento à habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

**7.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**7.2.6.** Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**7.2.7.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.2.8.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**7.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**7.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.5.** A falsidade nas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.9.**

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sempre que estes estiverem disponíveis:

**a)** Preço unitário e total do item;

**b)** Marca/modelo/fabricante;

**c)** Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**d)** Quantidade cotada, vedada a cotação parcial de itens.

**8.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**8.3.** No caso de haver divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER no sistema eletrônico e o disposto no Edital, o licitante deverá obedecer ao que está disposto no Edital.

**8.4.** Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

**8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Pregoeiro** e os licitantes.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**10.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances (conforme consta da Planilha Estimativa de Preços, Anexo II do Edital)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**.

**10.5.** N o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.5.1.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.5.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**10.5.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.5.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.5.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.5.5.1.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.8.** No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo **Pregoeiro** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.11.** Encerrada a etapa de lances nos **itens de ampla concorrência**, ocorrendo à situação denominada **empate ficto**, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico se encarregará **automaticamente** de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo estatuto.

**10.11.1.** Para tanto, faz-se necessário que no campo próprio trazido pelo sistema eletrônico, o **licitante** manifeste cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**10.11.2.** O **licitante** que deixar de assinalar o referido campo não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**10.11.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a melhor proposta ou melhor lance, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

**10.11.4.** Encerrado os lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome do **licitante**. Em seguida, será convocado o **licitante** que se encontre em situação de empate para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

**10.11.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.11.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, que se encontrem empatados no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.12.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**10.12.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **Pregoeiro** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**11.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**11.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.1.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**11.1.4.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.2.** O **Pregoeiro** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.2.1.** É facultado ao **Pregoeiro** prorrogar o prazo estabelecido, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**12.1.** Após a negociação de preços, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.2.** A proposta de preços enviada pelo sistema **deverá** conter:

**a )** Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e e-mail;

**b )** Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**c )** Preço unitário e total do item;

**d )** Prospecto, manual e/ou catálogo, com descritivos técnicos detalhados, expedido pelo fabricante do material ofertado;

**e )** Comprovação de garantia do material, a qual deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor e conforme o item 6, do Termo de Referência.

**12.3.** O **Pregoeiro** examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

**12.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**12.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**12.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital e anexos;

**12.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:

**12.4.3.1.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

**12.4.3.2.** No caso de bens e serviços em geral, será indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**12.4.3.3.** A inexequibilidade só será considerada após diligência do **Pregoeiro**, que comprove:

**12.4.3.3.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**12.4.3.3.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**12.4.4.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável.

**12.4.5.** O **Pregoeiro**, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de

classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**12.5.** Nos **itens/grupos de ampla concorrência**, sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida no item **10.11**.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das seguintes informações:

- a)** As declarações prestadas em campo próprio do sistema;
- b)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- c)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414/2011;
- d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria-Geral da União - CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
- e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.
- f)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo.

**13.2.** Em consulta ao SICAF, caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **Pregoeiro** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.2.1.** Será verificada a tentativa de burla por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.2.3.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participar na licitação, o **Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

**13.3.1.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

**13.3.2.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

**13.3.3.** Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**13.4.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**13.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

momento da habilitação, caso o licitante não envie os documentos via sistema.

**13.6.** A verificação pelo **Pregoeiro**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.7.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, de ofício pelo **Pregoeiro**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**13.8.** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

**13.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**13.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**13.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.10.1.** Quando houver a inabilitação nos **itens/grupos de ampla concorrência**, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**13.12.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**13.12.** Para a habilitação econômico-financeira, será exigido dos consórcios um acréscimo de **10% (dez por cento)** sobre o valor exigido de licitantes individuais.

**13.13.** Cada empresa integrante do consórcio deverá comprovar individualmente o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica e fiscal, sendo que a habilitação técnica e econômico-financeira poderá ser comprovada de forma conjunta, respeitando o percentual adicional estabelecido no item **13.12**. No entanto, a responsabilidade pela execução do contrato será solidária entre os consorciados.

**13.14.** O consórcio deverá apresentar, junto com a proposta, o compromisso público ou particular de constituição, indicando a liderança responsável por representar o consórcio perante a Administração. O contrato de consórcio deverá ser formalizado antes da assinatura do contrato administrativo, sob pena de desclassificação da proposta.

**13.15.** A participação de consórcios será permitida apenas para aqueles que comprovem que a união de suas competências resulta em capacidade técnica e operacional superior ao de um único licitante, quando demonstrada a necessidade técnica da combinação de expertises ou recursos, conforme avaliação da Administração.

**13.16.** Cooperativas e pessoas físicas devem atender integralmente às exigências de habilitação e qualificação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica estabelecidas no edital, assegurando que todos os requisitos legais sejam cumpridos e que haja aptidão plena para a execução do objeto licitado.

**13.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

#### **13.14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**13.14.1. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.14.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**13.14.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.14.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.14.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**13.14.6. Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso;

**13.14.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **13.15. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

**13.15.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.15.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;

**13.15.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)**, dentro da validade;

**13.15.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade;

**13.15.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

**13.15.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

#### **13.16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**13.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.16.1.1. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/21.

**13.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.16.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.16.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.16.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.16.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**13.16.3.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

**13.16.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**13.16.5.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **13.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.17.1. Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**13.17.2.** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que, individualmente ou em conjunto, contemplem o fornecimento de equipamentos com especificações similares ou superiores às descritas no edital. Devido à padronização dos bens, não se faz necessária a indicação de parcelas de maior relevância técnica, visto que o objeto da contratação envolve itens amplamente disponíveis no mercado.

**13.17.3.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que, individualmente ou somados, comprovem que a empresa licitante forneceu, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das quantidades previstas dos itens para os quais apresentar proposta, como forma de demonstrar sua capacidade de fornecimento em escala compatível com a demanda desta contratação.

**13.17.4.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**14.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **15 (quinze) minutos**, sob pena de preclusão;

**14.2.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

**14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.6.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior** da Defensoria Pública do Estado de Rondônia adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

**16.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**16.2.** A Administração disponibilizará mecanismo de assinatura eletrônica para assinar o instrumento contratual ou ata de registro de preços, devendo realizar a assinatura no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

**16.2.1.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital/virtual, far-se-á a remessa do Contrato, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

**16.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para

celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**16.5.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **16.4**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

**16.5.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

**16.5.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

**16.7.** A regra do item **16.6** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item **16.5.1**.

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** As infrações e penalidades mencionadas neste item aplicam-se especificamente às disposições da fase externa da licitação, enquanto os regramentos inerentes à execução contratual são estabelecidas no termo de referência e no contrato.

**17.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo **Pregoeiro** durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.2.2.** Não manter a proposta, em especial quando:

17.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

17.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**17.2.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.2.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.2.5.** Fraudar a licitação;

**17.2.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.2.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**17.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.3.1.** Advertência;

**17.3.2.** Multa;

**17.3.3.** Impedimento de licitar e contratar, e

**17.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.4.2.** As peculiaridades do caso concreto

**17.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**17.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**17.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

**17.5.1.** Para as infrações previstas nos itens **17.2.1**, **17.2.2** e **17.2.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

**17.5.2.** Para as infrações previstas nos itens **17.2.4**, **17.2.5**, **17.2.6**, **17.2.7** e **17.2.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

**17.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.7.** O procedimento para a aplicação de sanções, juntamente com outras medidas pertinentes, está descrito no Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO. Este documento pode ser consultado no site oficial da instituição, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/legislacao/detalhes/1120>.

## **18. DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **18.1. Órgão(s) participante(s):**

**18.1.1.** Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**18.1.2.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

### **18.2. Da assinatura da ata e cadastro de reserva de fornecedores:**

**18.2.1.** Homologada a licitação, terá o adjudicatário o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.2.2.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI para adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços.

**18.2.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**18.2.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**18.2.5.** Com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro:

18.2.5.1. Dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame;

18.2.5.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.2.6.** As sanções descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública

### **18.3. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços:**

**18.3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **18.4. Da adesão à ata de registro de preços**

**18.4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem, concordância do fornecedor e respeitadas as demais condições e as regras estabelecidas no artigo 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**18.4.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o **item 18.4.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes.

**18.4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 18.4.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

**18.4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18.4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta)** dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**18.4.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**18.4.8.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

## **18.5. Da revisão e cancelamento**

**18.5.1.** A Administração realizará, periodicamente, a cada seis meses, pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

**18.5.2.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada.

**18.5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superior a **10% (dez por cento)** a Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

18.5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

18.5.3.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**18.5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

18.5.4.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

18.5.4.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma em que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superiores a **10% (dez por cento)**;

18.5.4.3. Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que indique que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**18.5.5.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Defensoria Pública do Estado de Rondônia a análise e deliberação a respeito do pedido.

**18.5.6.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados ou quando os percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem inferiores a **10% (dez por cento)**, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a honrar os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**18.5.7.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **item 18.5.6**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para

manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**18.5.8.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado ou aceitar, de forma justificada, a atualização proposta pelo contratado.

**18.5.9.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**18.5.10.** Liberado o fornecedor na forma do **item 18.5.9**, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**18.5.11.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Não havendo êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**18.5.12.** O registro do preço do fornecedor será cancelado, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia quando o fornecedor:

18.5.12.1. For liberado;

18.5.12.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

18.5.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.12.4. Sofrer sanção de declaração de inidoneidade para contratar e

18.5.12.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**18.5.13.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

18.5.13.1. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

18.5.13.2. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

18.5.13.3. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**18.5.14.** No caso de cancelamento da ata de registro de preços ou do registro do preço do fornecedor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5.14.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, conforme previsto no **5.7.** do Termo de Referência.

## **20. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**20.1.** Conforme descrito nos item 7.1. do Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será realizado na forma do item **09** do Termo de Referência.

## **22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**22.1.** Conforme descrito no item **16.2** do Termo de Referência.

## **23. DA GARANTIA DO CONTRATO**

**23.1.** Conforme descrito no item **5.2.** do Termo de Referência.

## **24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**24.1.** Conforme descrito nos itens **8.6. e 8.7.** do Termo de Referência.

## **25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** A licitação será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**25.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para julgamento de proposta, habilitação ou realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**25.3.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**25.4.** À contratada deverá disponibilizar e manter controle permanente sobre endereço eletrônico (e-mail) o qual será o canal oficial de comunicação, sendo válido para avisos, comunicações formais, notificações e todo o contato oficial, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.

**25.5.** Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização desta licitação, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**25.6.** Em caso de discordância existente entre as especificações constantes do sistema eletrônico e as descritas no Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

**25.7.** Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, com certificação digital.

## **26. DOS ANEXOS:**

**26.1.** Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**26.1.1.** Anexo I - Termo de Referência (Id. 0515418);

**26.1.2.** Anexo II - Estimativa de Preços (Id. 0522329);

**26.1.3.** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços (Id. 0522331);

**26.1.4.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (Id. 0522337);

**26.1.5.** Anexo V – Minuta de Contrato (Id. 0522343); e,

**26.1.6.** Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar (id. 0442884).

Porto Velho – RO, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0522286** e o código CRC **1B70893E**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.104173.2023.

Documento SEI nº 0522286v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Tecnologia da Informação  
Departamento de Suporte e Manutenção

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

## **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 96/2024**

### **Adendo Modificador nº 02**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto da contratação está alinhado com o Plano Anual de Compras e Contratações e com o Estudo Técnico Preliminar ( 0442884).

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 2.1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es), a ser(em) avaliado(s) pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo A** deste Termo de Referência.
- 2.2. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias, deverão ser entregues em pleno estado de funcionamento.
- 2.3. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar proposta(s) correspondente(s) ao quantitativo total do item especificado no edital, comprometendo-se a cumprir integralmente os termos estabelecidos.

#### **3. DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO**

- 3.1. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadra(m)-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas e de desempenho que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.
- 3.2. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como bens de luxo, nos termos do Regulamento n.º 073/2022-GAB/DPERO, de 12 de maio de 2022.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Na contemporaneidade, o avanço tecnológico contínuo tem introduzido uma ampla gama de dispositivos que se destacam pela capacidade de aprimorar tanto os aspectos pessoais quanto os profissionais. Uma avaliação criteriosa das necessidades que motivam a aquisição desses equipamentos e materiais evidencia-se como uma análise perspicaz.
- 4.2. Considerando as exigências de atualização e adaptação dos recursos tecnológicos da instituição para o adequado desempenho de suas atividades, bem como a garantia da segurança, eficiência e eficácia dos processos, torna-se indispensável a aquisição dos equipamentos e materiais em tela. Logo, sua obtenção se faz necessária para atender demandas essenciais da Defensoria Pública, visando garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos processos internos. A modernização e adaptação dos recursos tecnológicos, aliadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades institucionais e a satisfação das demandas do público-alvo.
- 4.3. Além disso, a utilização de materiais de qualidade e adequados às necessidades específicas da instituição contribui para otimizar os recursos, reduzir custos com manutenção e reposição de equipamentos, além de promover um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores.
- 4.4. A primeira alternativa, representada pela manutenção do parque tecnológico atual, aborda a inviabilidade de escolhas que não sejam factíveis devido a restrições financeiras ou limitações tecnológicas. Optar por materiais que não atendam aos requisitos técnicos necessários ou que apresentem custos proibitivos seria desaconselhado, uma vez que comprometeria a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.
- 4.5. Por outro lado, a aquisição dos equipamentos e materiais de informática proporciona diversas vantagens. Ao adquirir, a instituição assegura a posse e o controle sobre os mesmos, conferindo maior autonomia e flexibilidade na gestão dos recursos tecnológicos. Ademais, a compra pode resultar em economias a longo prazo, uma vez que elimina os custos recorrentes associados à locação ou ao aluguel temporário de equipamentos. Adicionalmente, possibilita a seleção de materiais específicos que melhor atendam às necessidades da Instituição em termos de desempenho, compatibilidade e suporte técnico.
- 4.6. A escolha da aquisição de novos materiais de informática para a Defensoria Pública, consoante o Estudo Técnico Preliminar ( 0442884), é justificada tanto pelos aspectos técnicos quanto econômicos, sendo respaldada pela disponibilidade orçamentária da instituição para a realização desse investimento.
- 4.7. Por fim, a expectativa é que a aquisição de materiais de informática contribua para um ambiente institucional mais eficiente, transparente e acessível, reforçando o compromisso da Defensoria Pública com a prestação de um serviço público de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Esta abordagem não apenas fortalece a capacidade da instituição em cumprir sua missão constitucional, mas também posiciona-a estrategicamente para enfrentar os desafios contemporâneos e futuros no campo da justiça e da defesa dos direitos fundamentais.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Conformidade Técnica e Legal do Objeto:

**5.1.1.** Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Decreto-Lei n.º 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- c) Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;
- d) Lei n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) Lei n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- f) Lei n.º 14.479/2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão;
- g) Decreto Estadual n.º 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;
- h) Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- i) Regulamento n.º 0101/2023-GAB/DPERO, que regulamenta o disposto no art. 33, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que disciplina os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- j) Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto nos arts. 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei n.º 14.133/2021;
- k) Regulamento n.º 0126/2024-GAB/DPERO, que regulamenta a elaboração do Termo de Referência no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- l) Regulamento n.º 129/2024/DPG/DPERO, que estabelece padrão de normas contratuais com medidas relacionadas à proteção de dados pessoais.

### 5.2. Garantia da proposta e da contratação:

**5.2.1.** Não será exigida a garantia da proposta e a garantia contratual previstas nos arts. 58 e 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

**5.2.2.** Considerando o caráter rotineiro e de baixo risco, bem como a ampla competitividade e maturidade do mercado de tecnologia da informação, a exigência de garantia da proposta ou da contratação mostra-se desnecessária. A eliminação dessa exigência visa estimular uma maior participação de fornecedores, aumentar a competitividade e reduzir custos administrativos, sem comprometer a segurança e a eficiência da aquisição, uma vez que a natureza dos bens e a existência de garantias legais são suficientes para resguardar o interesse público.

### 5.3. Transição contratual:

**5.3.1.** Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, justifica-se a inviabilidade de transição contratual, uma vez que esses equipamentos são independentes e autossuficientes, não exigindo continuidade de serviços ou atividades que demandem tal transição.

**5.3.2.** A entrega e a instalação dos bens ocorrem de forma pontual e são finalizadas com a aceitação conforme os termos contratuais, sem impacto na continuidade do serviço público.

### 5.4. Segurança da informação:

**5.4.1.** Em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.4.1.1. Segurança da Informação:** Os equipamentos deverão garantir padrões mínimos de segurança da informação, conforme normas técnicas e regulamentos vigentes, para proteger dados e informações sensíveis contra acessos não autorizados, vazamentos e incidentes cibernéticos.

**5.4.1.2. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais:** Deverão ser observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018) e demais normativas pertinentes, assegurando a proteção adequada dos dados pessoais armazenados ou processados pelos equipamentos adquiridos.

**5.4.1.3. Direitos Autorais:** Os fornecedores deverão garantir a conformidade com as leis de direitos autorais vigentes, especialmente no que se refere à licença de uso de softwares e aplicativos instalados nos bens fornecidos.

**5.4.1.4. Gestão Documental:** Deverá ser prevista a adoção de práticas de gestão documental que assegurem a adequada organização, controle e preservação dos documentos eletrônicos gerados, recebidos ou armazenados nos equipamentos adquiridos.

### 5.5. Sustentabilidade:

**5.5.1.** Os equipamentos e materiais devem ser acondicionados, de preferência, em embalagens individuais adequadas, otimizando o volume e utilizando materiais recicláveis, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e devem estar isentos de substâncias perigosas.

**5.5.2.** Os equipamentos e materiais deverão atender aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

**5.5.3.** Somente serão aceitas as ofertas de equipamentos e materiais que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos na diretiva RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), garantindo que não contenham concentrações acima dos limites recomendados de substâncias como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**5.5.4.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos, equipamentos e inflamáveis, conforme legislação em vigor. Além disso, deverá se responsabilizar por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais das manutenções, removendo e destinando-os aos locais próprios.

**5.5.5.** Adicionalmente, ressalta-se que a abertura de chamados técnicos e o encaminhamento de demandas devem preferencialmente ocorrer de forma eletrônica, a fim de evitar o uso de papel. Além disso, as configurações de hardware e software devem ser realizadas com foco no alto desempenho e na eficiência energética.

#### **5.6. Da exigência de amostra:**

**5.6.1.** A dispensa da exigência de amostra é justificada pela natureza padronizada e pela clareza das especificações técnicas desses equipamentos, amplamente reconhecidas no mercado.

**5.6.2.** A verificação das especificações técnicas no momento do recebimento e aceitação dos equipamentos revela-se suficiente para garantir a qualidade, resguardando o interesse público e assegurando a celeridade e a eficiência do processo licitatório.

#### **5.7. Subcontratação:**

**5.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.7.2.** Justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade e a compatibilidade técnica dos itens fornecidos, considerando a natureza especializada do objeto, e assegurar a responsabilidade direta do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos.

#### **5.8. Da participação de consórcio, cooperativas ou pessoas físicas:**

**5.8.1.** É permitida a participação de consórcios, cooperativas e pessoas físicas no processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e nos termos deste Termo de Referência, desde que atendam integralmente aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**5.8.2.** A formação de consórcios deverá observar rigorosamente as disposições legais previstas no art. 17 e no § 1º do art. da Lei n.º 14.133/2021. Para a habilitação econômico-financeira, será exigido dos consórcios um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitantes individuais, conforme estipulado no edital, com base na capacidade técnica e financeira dos membros. A definição do percentual exato será estabelecida no edital, considerando a complexidade do objeto e o valor estimado da contratação. Eventual dispensa desse acréscimo deverá ser devidamente justificada pela comissão de licitação, fundamentada em análise técnica detalhada.

**5.8.3.** Cada empresa integrante do consórcio deverá comprovar individualmente o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica e fiscal, sendo que a habilitação técnica e econômico-financeira poderá ser comprovada de forma conjunta, respeitando o percentual adicional estabelecido no item 5.8.2. No entanto, a responsabilidade pela execução do contrato será solidária entre os consorciados.

**5.8.4.** Cooperativas e pessoas físicas devem atender integralmente às exigências de habilitação e qualificação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica estabelecidas no edital, assegurando que todos os requisitos legais sejam cumpridos e que haja aptidão plena para a execução do objeto licitado.

**5.8.5.** O consórcio deverá apresentar, junto com a proposta, o compromisso público ou particular de constituição, indicando a liderança responsável por representar o consórcio perante a Administração. O contrato de consórcio deverá ser formalizado antes da assinatura do contrato administrativo, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.8.6.** A participação de consórcios será permitida apenas para aqueles que comprovem que a união de suas competências resulta em capacidade técnica e operacional superior ao de um único licitante, quando demonstrada a necessidade técnica da combinação de expertises ou recursos, conforme avaliação da Administração.

#### **5.9. Dos benefícios para ME/EPP:**

**5.9.1.** Na presente contratação deverão ser observados os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

#### **6.1. Da garantia e assistência técnica:**

**6.1.1.** O prazo de garantia total, será de, no mínimo, **03 (três) meses** para o **limpa contato e o álcool isopropílico**, e de **12 (doze) meses** para os **demais itens**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.1.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.1.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.1.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.1.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.1.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**6.1.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**6.1.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**6.1.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**6.1.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**6.1.11.** A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **6.2. Exigência de instalação, configuração ou treinamento:**

**6.2.1.** A justificativa para a dispensa da instalação, configuração e treinamento fundamenta-se na natureza usual desses equipamentos e na expertise já existente dentro da equipe técnica da Defensoria Pública. A equipe técnica, composta por profissionais altamente capacitados, possui vasta experiência no manuseio, configuração e manutenção, evidenciando um conhecimento consolidado das funcionalidades e especificidades desses equipamentos. Dessa forma, a necessidade de instalação, configuração e treinamento adicionais torna-se desnecessária, visto que os conhecimentos técnicos necessários para a operação e gestão desses dispositivos já estão plenamente integrados às competências da equipe.

**6.2.2.** Os equipamentos possuem características técnicas comuns no mercado, não exigindo, portanto, instalação e configuração especializadas. A familiaridade com esses equipamentos usuais permite que a equipe técnica possa rapidamente integrá-los ao ambiente de trabalho da Defensoria Pública, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções ou a necessidade de alocação de recursos adicionais para capacitação.

**6.2.3.** Entretanto, é imperativo assegurar que a Contratada permaneça disponível para fornecer apoio técnico e sanar eventuais dúvidas que possam surgir durante a fase de instalação e utilização dos novos equipamentos. Esse suporte técnico deverá ser prestado de forma eficaz e tempestiva, garantindo que quaisquer questões operacionais sejam resolvidas prontamente, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública. A contratada deverá, portanto, estar preparada para oferecer assistência técnica complementar, caso seja necessário, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos.

### **6.3. Da logística reversa:**

**6.3.1.** Conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021, bem como em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), será obrigatória a implementação de logística reversa, visando a garantia da sustentabilidade ambiental, promovendo a correta destinação dos resíduos eletrônicos e contribuindo para a eficiência econômica e a preservação dos recursos naturais, de acordo com as seguintes diretrizes:

**6.3.1.1. Responsabilidade do Fornecedor:** O fornecedor deverá assegurar a coleta e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos de informática fornecidos, bem como dos resíduos eletrônicos decorrentes do término de sua vida útil.

**6.3.1.2. Plano de Logística Reversa:** O fornecedor deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, um Plano de Logística Reversa detalhado, que inclua procedimentos para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos eletrônicos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

**6.3.1.3. Certificações e Relatórios:** O fornecedor deverá possuir certificações pertinentes emitidas por órgãos competentes que atestem a conformidade das práticas de logística reversa. Além disso, será necessário apresentar relatórios periódicos, conforme cronograma estabelecido no contrato, demonstrando a execução do plano de logística reversa e a destinação correta dos resíduos.

**6.3.1.4. Sanções pelo Descumprimento:** O não cumprimento das exigências relativas à logística reversa acarretará penalidades conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazo, local e condições de entrega:**

**7.1.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **40 (quarenta) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail informado na proposta.

**7.1.2.** O material deverá ser entregue(s) na **Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**7.1.3.** A entrega do(s) material(is) deverá ser informada com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência.

**7.1.4.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo de referência deverão ser cumpridos fielmente pela contratada, nos termos do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021.

**7.1.5.** Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a vencedora da licitação deverá solicitar pedido de prorrogação de prazo, o qual deverá estar instruído com, no mínimo:

- a) Identificação do objeto;
- b) Número da Licitação, da Nota de Empenho e da Ata/Contrato;
- c) Justificativa plausível quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo contratual e à necessidade da prorrogação;
- d) Documentação comprobatória dos fatos alegados;
- e) Indicação do novo prazo a ser cumprido.

**7.1.6.** A prorrogação do prazo de execução contratual se consubstancia em medida excepcional. Logo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, eventual pedido de prorrogação será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação comprobatória acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**7.1.7.** Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida para o adimplemento contratual. Caso contrário, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas pertinentes.

**7.1.8.** Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega.

**7.1.9.** O descumprimento do disposto nos itens anteriores facultará à Contratante a adoção de medidas objetivando a extinção contratual, incorrendo a Contratada nas sanções administrativas cabíveis.

### **7.2. Forma de fornecimento:**

**7.2.1.** O material será fornecido **parceladamente**, respeitado o pedido mínimo constante do Anexo A.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6. Fiscalização:**

**8.6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPE/RO, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.6.2.** Competirá ao fiscal/comissão de fiscalização, dentre outras atribuições previstas em regulamento:

- a) Garantir o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto, antecipar soluções para problemas potenciais e esclarecer dúvidas da contratada.
- b) Manter cópias de documentos contratuais e aditivos, conhecendo a legislação pertinente.
- c) Registrar o teor do contrato, legislação relevante e ocorrências no SEI.
- d) Orientar a contratada sobre a execução correta do contrato e adotar medidas corretivas quando necessário.
- e) Controlar prazos, notificar a contratada sobre atrasos injustificados e esclarecer sobre penalidades.
- f) Em obras e serviços de engenharia, anotar ocorrências no diário de obras.
- g) Receber provisória ou definitivamente o objeto do contrato, registrando conformidade ou rejeição.
- h) Informar ao Gestor sobre irregularidades e indícios de crimes.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados.
- j) Diligenciar pela apresentação de documentação necessária à instrução processual.
- k) Indicar glosas e sugerir penalidades ao contratado por serviços mal executados.
- l) Certificar notas fiscais antes do pagamento.
- m) Prestar orientação e sugerir diretrizes ao Gestor, contratado ou Controle Interno.
- n) Fiscalizar in loco a execução do objeto, garantindo conformidade com os termos contratuais.
- o) Solicitar meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício.
- p) Identificar e avaliar situações de risco, informando ao Gestor quando necessário.
- q) Informar afastamentos legais com antecedência para providenciar substituição.

**8.6.3.** Compete ao fiscal técnico:

- a) Assessorar o fiscal do contrato na avaliação técnica da execução do objeto contratual.
- b) Elaborar um relatório técnico abrangente acompanhando e fiscalizando os serviços.
- c) Notificar antecipadamente ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, para possibilitar a adequada substituição legal.

**8.6.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.6.5.** Para o presente objeto, a fiscalização será realizada pelos servidores a seguir, conforme, salvo necessidade de substituição, a ser consignada em Portaria do Defensor Público-Geral:

| Função          | Nome                              | Matrícula | Telefone        | E-mail                                  |
|-----------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------|
| Fiscal titular  | Reinaldo Pereira Pinto            | 300130628 | (69) 99238-5010 | reinaldo.pereira@defensoria.ro.def.br   |
| Fiscal suplente | Sebastião José Araújo de Oliveira | 300131524 | (69) 99238-5010 | sebastiao.oliveira@defensoria.ro.def.br |

**8.7. Gestão do contrato:**

**8.7.1.** Competirá ao gestor do contrato, dentre outras atribuições previstas em regulamento:

- a) Encaminhar os termos contratuais e aditivos para assinatura, podendo solicitar auxílio do fiscal de contrato para execução dessa tarefa;
- b) Adotar as providências para que a contratada, quando for o caso, faça a prestação de garantia contratual;
- c) No caso de contrato de terceirização, exigir da contratada a apresentação de contas vinculadas ao contrato;
- d) Registrar os instrumentos contratuais e outras informações pertinentes no SIAG - Sistema Integrado de Apoio a Gestão ou outro que o substitua, bem como no portal da transparência da Instituição, mantendo-os atualizados;
- e) Controlar a validade dos contratos comunicando aos respectivos fiscais, com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do vencimento, para efeito de renovação ou nova licitação;
- f) Apreçar a manifestação do fiscal e/ou da unidade interessada no objeto adquirido quanto à continuidade ou não do contrato;
- g) Oficiar à contratada quanto à regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados pelo fiscal na execução do contrato, estabelecendo prazo para a correção;
- h) Informar à Diretoria Administrativa, nos autos respectivos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, manifestando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- i) Informar à Diretoria Administrativa sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e/ou sanções que entender cabíveis;
- j) Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, por meio de formulários para sugestão/reclamação,

pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação dos beneficiários da aquisição.

**k)** Cuidar das questões relativas à prorrogação de Contrato junto à unidade competente e aos fiscais, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes, baseado nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

**l)** Outras competências previstas no Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPE/RO.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Recebimento:**

**9.1.1.** O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

**9.1.1.1. Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido por servidor(a) do **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da **Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato**.

**9.1.1.1.1.** A conferência do(s) material(is) será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade

**9.1.1.2. Definitivamente**, após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela **Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato**, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**9.1.1.2.1.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.

**9.1.1.2.2.** Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.1.1.2.3.** É facultada a presença da Contratada durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos materiais.

**9.1.1.2.4.** A contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

**9.1.1.2.5.** Os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal, na qual deverá constar necessariamente o número de série de todos os materiais que estiverem sendo entregue.

**9.1.1.2.6.** Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**9.1.1.2.7.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a **20 (vinte) dias úteis**, às custas da Contratada, a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.1.1.2.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.1.1.2.9.** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**9.1.1.2.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

**9.1.1.2.11.** Se, no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

**9.1.1.2.12.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade (ou outros tipos de provas aplicáveis), a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

### **9.2. Critérios de liquidação:**

**9.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo, para fins de liquidação/certificação da despesa, na forma do Regulamento n.º 77/2022-GAB/DPERO.

**9.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e da Unidade Gestora (FUNDEP ou DPE);
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.2.3.** Desconformidades passíveis de correção no ato do recebimento provisório devem ser esclarecidas imediatamente junto ao fornecedor e a despesa não deverá ser inserida na ordem cronológica antes de sua regularização.

**9.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

**9.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

**9.2.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.2.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**9.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.2.9.** Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e contraditório, bem ainda, observadas as medidas mínimas necessárias para que não haja descontinuidade do serviço público ou agravamento aos prejuízos à Administração.

**9.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **9.3. Pagamento:**

**9.3.1.** O pagamento será efetuado **parceladamente**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), no prazo de até **12 (doze) dias úteis** contados a contar da data da liquidação da despesa, nos termos do Regulamento n.º 77/2022-GAB/DPERO.

**9.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.

**9.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.3.6.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Regulamento n.º 105/2023/DPG/DPERO.

**9.3.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**9.3.8.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Da(s) Contratada(s)/vencedora(s) do certame:**

**10.1.1.** Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como em conformidade com as condições, preços e prazos estipulados na proposta, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, e arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), inclusive, substituindo-o(s), no todo ou em parte, quando não aprovado(s) pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.

**10.1.2.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.

**10.1.3.** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

**10.1.4.** Emitir a nota fiscal pertinente ao(s) material(is) fornecido(s), observando o disposto neste Termo de Referência.

**10.1.5.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.

**10.1.6.** Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam aos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, e às normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive o Código de Defesa do Consumidor.

**10.1.7.** Entregar produtos acompanhados da respectiva ficha técnica para conferência das características adequadas.

**10.1.8.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

**10.1.9.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.

**10.1.10.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s)

material(is), para adoção de medidas cabíveis.

**10.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

**10.1.12.** Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.13.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.

**10.1.14.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

**10.1.15.** Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

**10.1.16.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**10.1.17.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**10.1.18.** Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como outras previstas em normas específicas, quando estas lhe forem aplicáveis.

**10.1.19.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**10.1.20.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.

**10.1.21.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

**10.1.22.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

**10.1.23.** Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital

**10.1.24.** Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.

**10.1.25.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.

**10.1.26.** Garantir que quaisquer transferências de dados pessoais realizadas durante a configuração inicial ou manutenção dos equipamentos sejam feitas de forma segura, utilizando métodos criptografados quando aplicável.

**10.1.27.** Fornecer atualizações regulares de segurança para o software instalado nos equipamentos, a fim de mitigar vulnerabilidades conhecidas e garantir a proteção contínua dos dados pessoais.

**10.1.28.** Respeitar os prazos previstos no edital e seus anexos.

**10.1.29.** Prestar garantia dos produtos nos termos exigidos no edital e seus anexos.

**10.1.30.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

## **10.2. Da Contratante:**

**10.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

**10.2.2.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

**10.2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**10.2.4.** Prestar à(s) Contratada(s) todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**10.2.5.** Efetuar o aceite de notas fiscais/faturas, emitir termo de recebimento e pagar à(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.

**10.2.6.** Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

**10.2.7.** Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

**10.2.8.** Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso às suas dependências por ocasião da entrega e/ou substituição dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega estejam devidamente identificados, observadas demais normas de segurança.

**10.2.9.** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

**10.2.10.** Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

**10.2.11.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

**10.2.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**10.2.13.** Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**10.2.14.** Assegurar que a disposição final dos equipamentos, ao final de seu ciclo de vida útil, seja realizada de maneira segura e conforme as diretrizes estabelecidas pela LGPD, para evitar vazamento de informações pessoais.

**10.2.15.** Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

**10.2.16.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**11.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, com adjudicação por **ITEM**.

**11.2.1.** O parcelamento da pretensa aquisição por item encontra respaldo na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela administração pública. Consoante o art. 40, V, "b", da referida lei, é facultado à administração pública parcelar as licitações, desde que seja viável técnica e economicamente e não comprometa a obtenção das melhores condições para o órgão contratante.

**11.2.2.** Nesse sentido, o parcelamento por item permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando a contratação de fornecedores distintos para cada tipo de equipamento, o que pode resultar em uma maior competitividade e na obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, a divisão do certame licitatório em itens facilita a análise das propostas e a avaliação da capacidade técnica e econômica dos licitantes para fornecer cada tipo de equipamento.

**11.2.3.** Ademais, o parcelamento por item permite uma maior flexibilidade na execução do contrato, possibilitando a aquisição dos equipamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades específicas de cada setor ou unidade administrativa da instituição contratante. Dessa forma, garante-se uma distribuição equitativa dos recursos e uma melhor adequação dos equipamentos às demandas operacionais da administração pública.

**11.2.4.** Portanto, o parcelamento por item é uma medida que visa promover a eficiência na contratação pública, respeitando os princípios da economicidade, competitividade e interesse público, conforme preconizado pela legislação vigente.

**11.3.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;

**11.4.** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

**11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

## **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se na sua capacidade de proporcionar maior flexibilidade e eficiência na aquisição de bens de uso contínuo, assegurando condições mais vantajosas de preço e prazos de entrega. Ademais, este sistema facilita o planejamento e a gestão dos recursos públicos, permitindo uma administração mais eficaz e racional das necessidades da Administração Pública.

**12.2.** De acordo com o art. 3º, incs. I e V, do Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição.

**12.3.** O registro de preços será gerenciado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuando como órgão gerenciador, sem a inclusão de participantes de outros órgãos ou entidades.

**12.4.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

**12.5.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

**12.6.** A ata de registro de preços poderá ser aderida por outro órgão ou entidade não participante, justificando-se pela maximização dos benefícios do registro de preços, como a obtenção de melhores condições e a promoção da eficiência e economicidade na Administração Pública. As condições para adesão são aquelas previstas na minuta de ata de registro preços padronizada, anexa ao edital de licitação.

**12.7.** As obrigações do órgão gerenciador, órgão participante e detentora da ata são aquelas previstas no item 10 deste termo de referência.

**12.8.** As demais cláusulas referentes ao registro de preços estão previstas na minuta de ata de registro preços padronizada, que segue anexa ao edital de licitação.

**12.9.** Na presente contratação, será realizado procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do Regulamento n.º 103/2023/DPG/DPERO, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**12.10.** É vedada a cotação parcial de itens.

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **13.1.1. Habilitação jurídica:**

**a) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**b) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**c) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**d) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**f) Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso;

**g)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;

**d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)**, dentro da validade;

**e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade;

**f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

**g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

**h) Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**i) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### **13.3. Qualificação econômico-financeira:**

**13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**13.3.2. Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**c)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**d)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**13.3.2.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

**13.3.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**13.3.2.3.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **13.4. Qualificação técnica:**

**13.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de natureza padronizada e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, conforme descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**13.4.1.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que, individualmente ou em conjunto, contemplem o fornecimento de equipamentos com especificações similares ou superiores às descritas no edital. Devido à padronização dos bens, não se faz necessária a indicação de parcelas de maior relevância técnica, visto que o objeto da contratação envolve itens amplamente disponíveis no mercado.

**13.4.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que, individualmente ou somados, comprovem que a empresa licitante forneceu, no mínimo, 5% (cinco por cento) das quantidades previstas dos itens para os quais apresentar proposta, como forma de demonstrar sua capacidade de fornecimento em escala compatível com a demanda desta contratação.

**13.4.1.3.** O atestado deverá indicar os dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e das quantidades fornecidas, expressas em unidades ou valores, conforme aplicável.

## **14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**14.1.** O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.458.992,45 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento feito na tabela constante do **Anexo A**, com base em pesquisa de mercado realizada pela Unidade Técnica responsável (0515300 e 0515335).

**14.1.1.** Para a definição da estimativa de preços, foram considerados os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fontes distintas, conforme determinação do art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei n.º 14.133/2021, garantindo ampla representatividade dos preços praticados no mercado para o fornecimento.

**14.1.2.** A análise técnica que fundamenta a estimativa de preços considerou fatores como a complexidade tecnológica, as condições de garantia e assistência técnica, além dos custos logísticos para entrega dos itens contratados.

## 14.2. Da análise da aplicação de preços diferentes:

**14.2.1.** Em observância ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública realizou análise quanto à possibilidade de adoção de preços diferenciados em razão de fatores como: (i) natureza comercial dos fornecedores (microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas); (ii) local de fornecimento ou execução do contrato; (iii) prazo de execução; e (iv) quantidade demandada em função das condições de economia de escala.

**14.2.2.** Após cuidadosa avaliação técnica e econômica, concluiu-se pela **não adoção de preços diferenciados** neste processo de contratação. Tal decisão foi motivada pelo fato de que o objeto da licitação não apresenta variações significativas em termos de condições de fornecimento, complexidade tecnológica, ou aspectos logísticos que justifiquem a aplicação de preços diferenciados. A padronização dos itens licitados e a natureza uniforme da demanda também contribuíram para essa conclusão, garantindo uma competição justa e equilibrada entre os licitantes.

**14.2.3.** A análise considerou ainda que a aplicação de preços diferenciados poderia comprometer a competitividade do certame, uma vez que os itens licitados são de natureza comum e amplamente disponíveis no mercado, não sendo necessária a discriminação de valores baseada nos critérios mencionados. Dessa forma, optou-se pela adoção de um único valor estimado para todos os itens, assegurando maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA exercício 2024, e Plano Plurianual - PPA vigente, na dotação abaixo discriminada:

**a) Unidade Orçamentária:** 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**b) CNPJ:** 06.188.804/0001-42

**c) Fonte de Recurso:** 1.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP e 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP (Superávit)

**d) Programa:** 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO

**e) Ação:** 2535 – Gerir e Implantar Soluções de TIC na DPE/RO

**f) Natureza da Despesa:**

**I - Natureza:** 3.3.90.30 (Material de Consumo); **Subelemento 17:** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**II - Natureza:** 4.4.90.30 (Material de Consumo); **Subelemento 17:** MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**III - Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 35:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**IV - Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 45:** EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

**V - Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 51:** PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

## 16. DO CONTRATO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

### 16.1. Contrato:

**16.1.1.** O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses** para os **Itens 09 (Limpa contato)** e **10 (Álcool isopropílico)** e de **12 (doze) meses** para **os demais itens**, a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações contratuais.

**16.1.1.1.** Conforme o § 1º do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado, desde que observados os critérios previstos em lei, como a justificativa técnica e administrativa para a continuidade da prestação de serviços ou fornecimento, a fim de evitar a descontinuidade de atividades essenciais. A prorrogação será formalizada por aditivo contratual, respeitados os limites legais de prorrogação conforme o objeto e a necessidade pública.

**16.1.2.** O prazo para assinatura do contrato será de **3 (três) dias úteis**, contados da disponibilização do documento para assinatura eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**16.1.3.** O prazo estabelecido no subitem 16.1.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s) durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.1.4.** A prorrogação da vigência do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável, observando-se que tal prorrogação deverá ser devidamente fundamentada em razões de interesse público e, se necessária, será formalizada por meio de termo aditivo, de acordo com os limites e condições estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

### 16.2. Reajuste de preços:

**16.2.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**16.2.2.** Após o interregno de um ano, sempre que solicitado pela Contratada dentro da vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para os itens solicitadas e fornecidas após a ocorrência da anualidade.

**16.2.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16.2.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Regulamento n.º 105/2023/DPG/DPERO do o licitante e/ou contratado que:

**I)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**17.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**17.2.1. Advertência:**

**17.2.1.1.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.2.2. Multa moratória:**

**17.2.2.1.** A multa moratória será aplicada ao licitante ou contratado pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do item **17.1**, ressalvada a possibilidade de imposição de penalidade mais grave;

**17.2.2.2.** A multa moratória será calculada em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação no instrumento convocatório ou contratual, de acordo com as seguintes graduações:

**a)** Para obrigações com prazo de cumprimento fixado em até 10 (dez) dias, aplicar-se-á 1% (um por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**b)** Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 11 (onze) e 30 (trinta) dias, aplicar-se-á 0,82% (oitenta e dois décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**c)** Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 31 (trinta e um) e 45 (quarenta e cinco) dias, aplicar-se-á 0,71% (setenta e um décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**d)** Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 46 (quarenta e seis) e 60 (sessenta) dias, aplicar-se-á 0,65% (sessenta e cinco décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais); e

**e)** Para obrigações com prazo de cumprimento fixado a partir de 61 (sessenta e um) dias, aplicar-se-á 0,5% (cinco décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**f)** O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

**17.2.3. Multa contratual:**

**17.2.3.1.** A sanção de multa contratual será aplicada ao licitante ou contratado por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, e XII do item **17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I e II do item **17.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa moratória;

**17.2.3.2.** A multa contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ao tempo da ocorrência.

**17.2.4. Impedimento de licitar e contratar** com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Defensoria Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**17.2.4.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao licitante ou contratado pelas infrações descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **17.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**17.2.5.1.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante ou contratado pelas infrações descritas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do item **17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **17.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.3.** Caberá ao(à) gestor(a) do contrato/ARP a aplicação da penalidade prevista no item **17.2.1**.

**17.4.** Caberá ao(à) Diretor(a) Administrativo(a) a aplicação da penalidade prevista no item **17.2.2**.

**17.5.** Caberá ao(à) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento a aplicação das penalidades previstas nos itens **17.2.3** e **17.2.4**.

**17.6.** Caberá, exclusivamente, ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado a aplicação da penalidade prevista no **17.2.5**.

**17.7.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**17.8.** Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.9.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo estipulado no Regulamento n.º 105/2023/DPG/DPERO.

**17.9.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.9.2.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

**17.9.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Regulamento n.º 105/2023/DPG/DPERO.

**17.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

**17.10.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.10.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

17.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11. A Defensoria deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da aplicação da sanção, registrar no Cadastro de Fornecedores desta Defensoria Pública, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o caso.

17.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## 18. ANEXOS

18.1. Anexo A: Especificações técnicas.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião José Araújo de Oliveira**  
Técnico em Informática

**Rallffi Tcheronn Skroch**  
Técnico em Informática

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Diretor de Tecnologia da Informação

### ANEXO - A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | PDM   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------|---------------|--------------|----------------|-------------|
| 01   | <b>HD Externo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade: 4 Terabytes (TB).</li><li>Interface: USB 3.0 ou USB 3.2 Gen 1, compatível com versões anteriores.</li><li>Velocidade de Transferência de Dados: Mínimo de 5 Gbps para USB 3.0.</li><li>Compatibilidade do Sistema: Compatível com sistemas Windows 10 ou superior, macOS e Linux.</li><li>Dimensões: Devem ser compactos e portáteis.</li><li>Recursos Adicionais: Devem oferecer proteção de senha, criptografia de hardware AES de 256 bits, resistência à água e design anti-queda.</li><li>Temperatura Operacional: Aproximadamente 5°C a 35°C.</li><li>Alimentação: USB ou fonte externa.</li><li>Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.</li></ul> | 602652 | 17653 | Unid.             | 02            | 10           | 891,36         | 8.913,60    |
|      | <b>Headset</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo de Conexão: USB</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |                   |               |              |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |       |    |     |        |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|----|-----|--------|------------|
| 02 | <p>Plug&amp;Play, compatível com USB-A ou USB-C e P3 de 3,5mm, permitindo o uso tanto em notebooks como em smartphones, sem necessidade de instalação de drivers.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilidade de Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 10/8.1/8, Windows 11 Home/Pro.</li> <li>Compatibilidade com Plataformas de Comunicação: Deve ser compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype for Business, Cisco Jabber®, e outras plataformas de comunicação unificada conhecidas.</li> <li>Microfone: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Bidirecional ECM com cancelamento de ruídos ou direcional/omnidirecional;</li> <li>Resposta de Frequência: 100 Hz - 10 kHz;</li> <li>Recursos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cancelamento de ruído de fundo;</li> <li>Braço de microfone ajustável e removível;</li> <li>Otimizado para ambientes ruidosos.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>Alto-falantes: <ul style="list-style-type: none"> <li>Som estéreo e Surround 7.1 Virtual;</li> <li>Resposta de Frequência: 100 Hz - 20 kHz;</li> <li>Proteção Acústica: Contra sons acima de 115 dBA, compatível com EN60950-1.</li> </ul> </li> <li>Controles Integrados: Deve possuir controles para atendimento/encerramento de chamadas, ajuste de volume, ativação/desativação do áudio, com indicação visual de chamadas recebidas ou áudio desativado.</li> <li>Ergonomia e Conforto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Almofadas acústicas macias, revestimento em courino, tiara ajustável e microfone flexível;</li> <li>Arco acolchoado com reforço de metal para durabilidade e conforto prolongado.</li> </ul> </li> <li>Construção e Design: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor predominante: Preto;</li> <li>Construção robusta com cabo antiemaranhamento;</li> <li>Fones acolchoados em couro sintético, ou fones acolchoados em tecido,</li> </ul> </li> </ul> | 600417 | 7703 | Unid. | 50 | 600 | 505,71 | 303.426,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |       |    |     |        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |       |    |    |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----|----|--------|-----------|
|    | <p>facilmente limpos e substituíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.</li> <li>• Certificações: Deve ser certificado para uso com as plataformas especificadas.</li> <li>• Detalhes Adicionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Peso leve e design moderno;</li> <li>◦ Inclusão de guia rápido do usuário e documentos de segurança e garantia.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |       |       |    |    |        |           |
| 03 | <p><b>Leitor biométrico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução do Sensor: Mínimo de 500 dpi.</li> <li>• Interface: USB, preferencialmente USB 2.0 ou superior.</li> <li>• Área de Captura: Adequada para captura completa da impressão digital.</li> <li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows e Linux. Android pode ser considerado dependendo da aplicação.</li> <li>• Capacidade de Leitura: Eficiente em capturar digitais em diferentes condições, incluindo digitais desgastadas ou molhadas.</li> <li>• Segurança: Criptografia de dados biométricos para maior segurança.</li> <li>• Aplicações de Uso: Adequado para controle de acesso, identificação pessoal e aplicações em diversos ambientes como bancos, escolas e instalações governamentais.</li> <li>• Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.</li> </ul> | 608816 | 17740 | Unid. | 03 | 20 | 629,94 | 12.598,80 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |       |    |     |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----|-----|----------|------------|
| 04 | <b>Scanner</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Scanner: Alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de digitalização frente e verso.</li> <li>• Velocidade de Digitalização: Pelo menos 30 páginas por minuto para um lado, 60 imagens por minuto em duplex.</li> <li>• Tipo de Sensor de Imagem: CMOS-CIS.</li> <li>• Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi.</li> <li>• Formato de Saída: Cor (24 bits), Escala de Cinza (8 bits), Monocromático (1 bit).</li> <li>• Tamanho do Documento: Aceitar tamanhos variados, com máximo de 216 x 355,6 mm.</li> <li>• Peso do Papel: Compatível com papel de 50 a 209 g/m².</li> <li>• Tipos de Papel Suportado: Papel comum, recibos, fotos, cartões de visita, cartões plásticos/laminados.</li> <li>• Capacidade do ADF: Mínimo de 50 folhas.</li> <li>• Interface: USB 3.2 Gen 1x1, Ethernet.</li> <li>• Requisitos de Energia: Eficiente, com modo de economia de energia.</li> <li>• Sistema Operacional Suportado: Windows 10 ou superior.</li> <li>• Tipos de Arquivos Suportados: PDF, TIFF, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint.</li> <li>• Funções de Processamento de Imagem: Detecção automática de cores, tamanho de página, e outras funções avançadas de imagem.</li> <li>• Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.</li> </ul> |        |     |       |    |     |          |            |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 230185 | 238 | Unid. | 30 | 300 | 2.878,90 | 863.670,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |       |    |     |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----|-----|--------|-----------|
| 05 | <b>SSD NVMe</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Dispositivo: Solid State Drive (SSD) NVMe (Non-Volatile Memory Express).</li> <li>• Interface: NVMe PCIe Gen3 x4 ou superior.</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: 500 GB.</li> <li>• Velocidade de Leitura/Gravação: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Velocidade de leitura sequencial: até 3500 MB/s ou superior;</li> <li>◦ Velocidade de gravação sequencial: até 3000 MB/s ou superior.</li> </ul> </li> <li>• Fator de Forma: M.2, compatível com slots M.2 no hardware existente.</li> <li>• Durabilidade/TBW (Total Bytes Written) mínima: 600 TBW.</li> <li>• MTBF (Mean Time Between Failures): Confiabilidade esperada mínima de 1.5 milhões de horas.</li> </ul>                                                            |        |     |       |    |     |        |           |
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia NAND: Tipo de células de memória NAND.</li> <li>• Recursos de Segurança: Suporte para criptografia de hardware (ex: AES 256-bit) e outras tecnologias de segurança.</li> <li>• Consumo de Energia: Baixo consumo de energia para eficiência e menor geração de calor.</li> <li>• Resistência a Choques e Vibrações: Alta resistência para garantir a integridade dos dados sob condições adversas.</li> <li>• Temperatura de Operação: Faixa de temperatura operacional adequada para o ambiente de uso.</li> <li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior.</li> <li>• Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.</li> </ul> | 479103 | 244 | Unid. | 20 | 150 | 327,10 | 49.065,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |       |    |    |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----|----|----------|-----------|
| 06 | <b>Placa de vídeo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de Memória Gráfica: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de memória: GDDR5;</li> <li>Tamanho da memória: Mínimo de 4 GB;</li> <li>Bus de memória: 128 bit;</li> <li>Interface com a Placa-Mãe: PCI-Express 3.0.</li> </ul> </li> <li>Processador Gráfico: <ul style="list-style-type: none"> <li>Quantidade mínima de núcleos: 384;</li> <li>Frequência base do núcleo: Mínimo de 993 MHz.</li> </ul> </li> <li>Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve incluir pelo menos duas das seguintes conexões: HDMI e DisplayPort;</li> <li>Suporte a múltiplas saídas simultâneas;</li> <li>Deve ser compatível com fontes de até 300 W.</li> </ul> </li> <li>Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatível com DirectX;</li> <li>Compatível com OpenGL.</li> </ul> </li> <li>Resolução Mínima Suportada: 5120 x 2880.</li> <li>Exigência de Energia: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve especificar os requisitos de energia, considerando que o produto deverá ser compatível com a configuração de energia da maioria dos computadores.</li> </ul> </li> <li>Critérios Adicionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Os proponentes devem fornecer detalhes sobre garantia e suporte técnico disponíveis;</li> <li>Deve-se dar preferência a produtos que ofereçam eficiência energética e baixo impacto ambiental.</li> </ul> </li> <li>Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul> |        |     |       |    |    |          |           |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 478024 | 235 | Unid. | 05 | 30 | 1.220,51 | 36.615,30 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |       |    |     |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----|-----|--------|-----------|
| 07 | <b>Caixa de som</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Potência mínima em watts: 10w RMS (5w x2).</li> <li>Potência máxima em watts: 16w RMS (8w x2).</li> <li>Resposta de frequência mínima: 90Hz - 20KHz.</li> <li>Dimensões aproximadas: Entre 9.3cm x 9.3cm x 7cm (a x l x c) e 12,6P x 24,3L x 12,6Acm.</li> <li>Conexão: 1x usb 2.0 e 1x p2 de 3,5cm.</li> <li>Compatível com: Windows, Linux, Mac.</li> <li>Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul> | 481781 | 14249 | Unid. | 30 | 150 | 518,17 | 77.725,50 |
| 08 | <b>Soprador de ar</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dimensões (CxLxA): 479 x 185 x 178 mm ou superior.</li> <li>Peso máximo: 2,5 kg.</li> <li>Tensão de alimentação: 110 V.</li> <li>Potência nominal mínima: 100 W.</li> <li>Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul>                                                                                                                                                                                 | 483797 | 14932 | Unid. | 02 | 05  | 264,41 | 1.322,05  |
| 09 | <b>Limpa contato</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Incolor.</li> <li>Embalagem: 300 ml.</li> <li>Aspecto: Líquido premido.</li> <li>Garantia: mínima pelo período de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 410257 | 8849  | Unid. | 05 | 15  | 48,88  | 733,20    |
| 10 | <b>Álcool isopropílico</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Incolor.</li> <li>Composição: Isopropanol.</li> <li>Variação mínima: 90%.</li> <li>Quantidade mínima: 1.000 ml.</li> <li>Garantia: mínima pelo período de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        | 392302 | 17562 | Unid. | 05 | 20  | 139,49 | 2.789,80  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |       |       |       |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|
| 11 | <b>Cabo de rede Cat6</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Azul.</li> <li>• Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).</li> <li>• Ambiente de Instalação: interno.</li> <li>• Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.</li> <li>• Compatibilidade: toda a linha FCS.</li> <li>• Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.</li> <li>• Comprimento: 305m.</li> <li>• Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul> | 462114 | 208   | Unid. | 10    | 100   | 945,24 | 94.524,00 |
| 12 | <b>Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabos adequados: 8 posições, 8 contatos tipo Pass Through plugue de dados para cabo sólido ou trançado e suporta cabo de rede redondo ou plano de 23 a 26 AWG.</li> <li>• Contatos: banhados a ouro.</li> <li>• Bitola: 23 a 26 AWG.</li> <li>• Modelo Cabo: Cat6.</li> <li>• Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 448853 | 14743 | Cx.   | 1.000 | 5.000 | 1,00   | 5.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |       |    |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|----|----|--------|----------|
| 13 | <b>Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |      |       |    |    |        |          |
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP.</li> <li>• Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador.</li> <li>• Proporciona facilidade e agilidade na montagem.</li> <li>• Corpo em termoplástico de alto impacto não propagar à chama UL 94V-2.</li> <li>• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.</li> <li>• Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.</li> <li>• Contatos adequados para condutores sólidos.</li> <li>• Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.</li> </ul> | 363140 | 2313 | Unid. | 02 | 10 | 260,92 | 2.609,20 |



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião José Araújo de Oliveira, Técnico em Informática**, em 03/10/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Gouveia Carneiro, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 03/10/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rallffi Tcheronn Skroch, Técnico em Informática**, em 03/10/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0515418** e o código CRC **312F58AC**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

## ANEXO - SGAP/SGAP-CPC

### ANEXO II

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | UNIDADE | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNIT (R\$) | PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$) | INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1    | HD Externo, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>        | Unid.   | 10     | 891,36                    | 8.913,60                   |                               |
| 2    | Headset, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>         | Unid.   | 450    | 505,71                    | 227.569,50                 |                               |
| 3    | Leitor biométrico, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b> | Unid.   | 20     | 629,94                    | 12.598,80                  |                               |
| 4    | Scanner, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>         | Unid.   | 225    | 2.878,90                  | 647.752,50                 |                               |
| 5    | SSD NVMe, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>          | Unid.   | 150    | 327,10                    | 49.065,00                  |                               |
| 6    | Placa de vídeo, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>    | Unid.   | 30     | 1.220,51                  | 36.615,30                  |                               |
| 7    | Caixa de som, conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>      | Unid.   | 150    | 518,17                    | 77.725,50                  |                               |

|                                    |                                                                                                                                          |       |       |          |                     |             |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------------------|-------------|
| 8                                  | <b>Soprador de ar</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                             | Unid. | 5     | 264,41   | 1.322,05            | 1%          |
| 9                                  | <b>Limpa contato</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                              | Unid. | 15    | 48,88    | 733,20              |             |
| 10                                 | <b>Álcool isopropílico</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                        | Unid. | 20    | 139,49   | 2.789,80            |             |
| 11                                 | <b>Cabo de rede Cat6</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>                        | Unid. | 75    | 945,24   | 70.893,00           |             |
| 12                                 | <b>Conector RJ45 passagem EZ C r i m p - Cat6</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b> | Cx.   | 5.000 | 1,00     | 5.000,00            |             |
| 13                                 | <b>Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>     | Unid. | 10    | 260,92   | 2.609,20            |             |
| 14                                 | <b>Headset</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(RESERVA DE COTA ME/EPP)</b>                              | Unid. | 150   | 505,71   | 75.856,50           |             |
| 15                                 | <b>Scanner</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(RESERVA DE COTA ME/EPP)</b>                              | Unid. | 75    | 2.878,90 | 215.917,50          |             |
| 16                                 | <b>Cabo de rede Cat6</b> , conforme especificações do Anexo A do termo de Referência. <b>(RESERVA DE COTA ME/EPP)</b>                    | Unid. | 25    | 945,24   | 23.631,00           |             |
| <b>TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b> |                                                                                                                                          |       |       |          | <b>1.458.992,45</b> | <b>----</b> |

**Obs.:** Os valores acima foram extraídos da Planilha Mercadológica 0515300.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0522329** e o código CRC **320F8919**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

**ANEXO - SGAP/SGAP-CPC**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/DPE/RO**

**EDITAL Nº 052/2024/DPE/RO**

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**

**DO OBJETO:**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA / MODELO<br>/ FABRICANTE | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |
|-------|---------------|------|--------|--------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 01    |               |      |        |                                |                      |                         |
| 02    |               |      |        |                                |                      |                         |
| 03    |               |      |        |                                |                      |                         |
| TOTAL |               |      |        |                                |                      |                         |

**Valor Total da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Garantia:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme edital.

**DADOS DO PROPONENTE:**

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| <b>Razão Social:</b> |                          |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>Telefone/Celular:</b> |
| <b>Endereço:</b>     | <b>CEP:</b>              |
| <b>E-mail:</b>       |                          |

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

|                      |                       |            |
|----------------------|-----------------------|------------|
| <b>Nome:</b>         |                       |            |
| <b>Endereço:</b>     |                       |            |
| <b>CEP:</b>          | <b>Cidade:</b>        | <b>UF:</b> |
| <b>CPF:</b>          | <b>Cargo/Função:</b>  |            |
| <b>RG nº.:</b>       | <b>Expedido por:</b>  |            |
| <b>Naturalidade:</b> | <b>Nacionalidade:</b> |            |

**DADOS BANCÁRIOS:**

|                        |
|------------------------|
| <b>Banco:</b>          |
| <b>Conta Corrente:</b> |
| <b>Agência:</b>        |

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação do edital e que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando cientes de que somos responsáveis pela veracidade destas, na forma da lei.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos

impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto à DPE/RO.

(Local)....., de 2024.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0522331** e o código CRC **D8297E5D**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.104173.2023.

Documento SEI nº 0522331v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

## ANEXO - SGAP/SGAP-CPC

### ANEXO IV

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 000/2024/DPE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 040/2024/DPE-RO

**PROCESSO SEI:** 3001.104173.2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento, Sr(a). **BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**, nomeado(a) pela Portaria nº 1472/2023/DPG/DPERO de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, ano V, de 26 de julho de 2023, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2024/DPE-RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                             |  |                       |             |
|-----------------------------|--|-----------------------|-------------|
| <b>Empresa:</b>             |  | <b>CNPJ:</b>          |             |
| <b>Endereço:</b>            |  |                       |             |
| <b>E-mail:</b>              |  | <b>Telefone: (XX)</b> |             |
| <b>Representante legal:</b> |  | <b>RG:</b>            | <b>CPF:</b> |

**Preços registrados:**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | MARCA/ MODELO/ FABRICANTE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|---------------|-------|---------------|---------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
| TOTAL |               |       |               |               |                           |                   |                   |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**3.1.** Conforme estabelecido nos item **7** e **9.1** do termo de referência.

### 4. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Conforme condições estabelecidas no item **9.3** do termo de referência.

### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem, concordância do fornecedor e respeitadas as demais condições e as regras estabelecidas no artigo 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **6.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes.

**6.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **6.1** não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

**6.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**6.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**6.8.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

**7.1.** A Administração realizará, periodicamente, a cada seis meses, pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada.

**7.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superior a **10% (dez por cento)** a Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**7.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**7.3.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**7.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**7.4.1.** A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**7.4.2.** A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma em que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superiores a **10% (dez por cento)**;

**7.4.3.** Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que indique que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**7.5.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Defensoria Pública do Estado de Rondônia a análise e deliberação a respeito do pedido.

**7.6.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados ou quando os percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem inferiores a **10% (dez por cento)**, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a honrar os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**7.7.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item **7.6**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**7.8.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado ou aceitar, de forma justificada, a atualização proposta pelo contratado.

**7.9.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.10.** Liberado o fornecedor na forma do item **7.9**, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**7.11.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**7.12.** Não havendo êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da

necessidade administrativa.

**7.13.** O registro do preço do fornecedor será cancelado, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia quando o fornecedor:

7.13.1. For liberado;

7.13.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.13.4. Sofrer sanção de declaração de inidoneidade para contratar e

7.13.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.14.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

7.14.1. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.14.2. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.14.3. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.15.** No caso de cancelamento da ata de registro de preços ou do registro do preço do fornecedor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item **17** do Termo de Referência.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

**9.1.** Caso a empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do **item 7**.

**9.2.** Dessa forma, obedecendo a ordem de classificação, os demais licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva poderão ser convocados para o fornecimento do objeto.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA**

.....  
Secretário(a)-Geral de Administração e  
Planejamento

**NOME DA EMPRESA**

.....  
Representante legal da empresa

## **ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os

itens com preços iguais ao adjudicatário:

|                      |  |                |      |
|----------------------|--|----------------|------|
| Empresa:             |  | CNPJ:          |      |
| Endereço:            |  |                |      |
| E-mail:              |  | Telefone: (XX) |      |
| Representante legal: |  | RG:            | CPF: |

Preços registrados:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | MARCA/ MODELO/ FABRICANTE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|---------------|-------|---------------|---------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
| TOTAL |               |       |               |               |                           |                   |                   |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|                      |  |                |      |
|----------------------|--|----------------|------|
| Empresa:             |  | CNPJ:          |      |
| Endereço:            |  |                |      |
| E-mail:              |  | Telefone: (XX) |      |
| Representante legal: |  | RG:            | CPF: |

Preços registrados:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | MARCA/ MODELO/ FABRICANTE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|---------------|-------|---------------|---------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
|       |               |       |               |               |                           |                   |                   |
| TOTAL |               |       |               |               |                           |                   |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0522337** e o código CRC **73EB40E2**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

## **ANEXO - SGAP/SGAP-CPC**

### **ANEXO V**

## **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/2024/DPE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 040/2024/DPE/RO

**PROCESSO SEI:** 3001.104173.2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Dr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ SSP/-\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de informática (\_\_\_\_\_) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, mediante fornecimento total, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integram.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM              | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA/ MODELO/ FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|---------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1                 |               |                   |            |                           |                |             |
| 2                 |               |                   |            |                           |                |             |
| TOTAL DO CONTRATO |               |                   |            |                           |                |             |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REJUSTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

2.3. Após o interregno de um ano, caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela CONTRATADA dentro da vigência contratual, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice \_\_\_\_\_ (**indicar o índice a ser adotado**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder ao pedido constante no item **2.3**, prorrogável por igual período.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses para os Itens 09 (Limpa contato) e 10 (Álcool isopropílico) e de 12 (doze) meses para os demais itens**, a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações contratuais.

3.2. Conforme o § 1º do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado, desde que observados os critérios previstos em lei, como a justificativa técnica e administrativa para a continuidade da prestação de serviços ou fornecimento, a fim de evitar a descontinuidade de atividades essenciais. A prorrogação será formalizada por aditivo contratual, respeitados os limites legais de prorrogação conforme o objeto e a necessidade pública.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. O modelo de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no item **07** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

### 5.1. Subcontratação

**5.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.2** A garantia e assistência técnica será conforme descrito no item **6.1** do termo de referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LOGÍSTICA REVERSA**

**7.1.** Conforme estabelecido no na Lei n.º 14.133/2021, bem como em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), será obrigatória a implementação de logística reversa, visando a garantia da sustentabilidade ambiental, promovendo a correta destinação dos resíduos eletrônicos e contribuindo para a eficiência econômica e a preservação dos recursos naturais, de acordo com as seguintes diretrizes:

**7.2. Responsabilidade do Fornecedor:** O fornecedor deverá assegurar a coleta e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos de informática fornecidos, bem como dos resíduos eletrônicos decorrentes do término de sua vida útil.

**7.3. Plano de Logística Reversa:** O fornecedor deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, um Plano de Logística Reversa detalhado, que inclua procedimentos para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos eletrônicos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

**7.4. Certificações e Relatórios:** O fornecedor deverá possuir certificações pertinentes emitidas por órgãos competentes que atestem a conformidade das práticas de logística reversa. Além disso, será necessário apresentar relatórios periódicos, conforme cronograma estabelecido no contrato, demonstrando a execução do plano de logística reversa e a destinação correta dos resíduos.

**7.5. Sanções pelo Descumprimento:** O não cumprimento das exigências relativas à logística reversa acarretará penalidades conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** Conforme descrito no item **10** do termo de referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será feito conforme disposto no item **09.2 e 9.3** do termo de referência.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **17** do Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**12.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa do presente contrato estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício **2024**, na dotação abaixo discriminada:

**12.1.1. Unidade Orçamentária:** 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**12.1.2. CNPJ:** 06.188.804/0001-42.

**12.1.3. Fonte de Recurso:** 1.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP e 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP (Superávit).

**12.1.4. Programa:** 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO.

**12.1.5. Ação:** 2535 – Gerir e Implantar Soluções de TIC na DPE/RO.

**12.1.6. Natureza da Despesa:**

**a) Natureza:** 3.3.90.30 (Material de Consumo); **Subelemento 17:** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**b) Natureza:** 4.4.90.30 (Material de Consumo); **Subelemento 17:** MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**c) Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 35:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**d) Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 45:** EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

**e) Natureza:** 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Subelemento 51:** PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

**12.1.7. Nota de Empenho:** NEXX20XX

### **13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**13.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

**13.3.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua extinção, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, sendo devidamente motivada nos autos do processo.

### **15. CLÁUSULA QUINZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**15.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**15.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**15.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **15.6. Da fiscalização**

**15.6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.6.2.** Competirá ao fiscal/comissão de fiscalização, dentre outras atribuições previstas em regulamento:

**15.6.2.1.** Garantir o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto, antecipar soluções para problemas potenciais e esclarecer dúvidas da contratada.

- 15.6.2.2.** Manter cópias de documentos contratuais e aditivos, conhecendo a legislação pertinente.
- 15.6.2.3.** Registrar o teor do contrato, legislação relevante e ocorrências no SEI.
- 15.6.2.4.** Orientar a contratada sobre a execução correta do contrato e adotar medidas corretivas quando necessário.
- 15.6.2.5.** Controlar prazos, notificar a contratada sobre atrasos injustificados e esclarecer sobre penalidades.
- 15.6.2.6.** Em obras e serviços de engenharia, anotar ocorrências no diário de obras.
- 15.6.2.7.** Receber provisória ou definitivamente o objeto do contrato, registrando conformidade ou rejeição.
- 15.6.2.8.** Informar ao Gestor sobre irregularidades e indícios de crimes.
- 15.6.2.9.** Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados.
- 15.6.2.10.** Diligenciar pela apresentação de documentação necessária à instrução processual.
- 15.6.2.11.** Indicar glosas e sugerir penalidades ao contratado por serviços mal executados.
- 15.6.2.12.** Certificar notas fiscais antes do pagamento.
- 15.6.2.13.** Prestar orientação e sugerir diretrizes ao Gestor, contratado ou Controle Interno.
- 15.6.2.14.** Fiscalizar in loco a execução do objeto, garantindo conformidade com os termos contratuais.
- 15.6.2.15.** Solicitar meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício.
- 15.6.2.16.** Identificar e avaliar situações de risco, informando ao Gestor quando necessário.
- 15.6.2.17.** Informar afastamentos legais com antecedência para providenciar substituição.
- 15.6.3.** Compete ao fiscal técnico:
- 15.6.3.1.** Assessorar o fiscal do contrato na avaliação técnica da execução do objeto contratual.
- 15.6.3.2.** Elaborar um relatório técnico abrangente acompanhando e fiscalizando os serviços.
- 15.6.3.3.** Notificar antecipadamente ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, para possibilitar a adequada substituição legal.
- 15.6.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6.5.** Para o presente objeto, a fiscalização será realizada pelos servidores a seguir, conforme, salvo necessidade de substituição, a ser consignada em Portaria do Defensor Público-Geral:

| <b>Função</b>   | <b>Nome</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Telefone</b> | <b>e-mail</b> |
|-----------------|-------------|------------------|-----------------|---------------|
| Fiscal titular  |             |                  |                 |               |
| Fiscal suplente |             |                  |                 |               |

## **15.7. Da gestão do contrato:**

- 15.7.1.** Competirá ao gestor do contrato, dentre outras atribuições previstas em regulamento:
- 15.7.1.1.** Encaminhar os termos contratuais e aditivos para assinatura, podendo solicitar auxílio do fiscal de contrato para execução dessa tarefa;
- 15.7.1.2.** Adotar as providências para que a contratada, quando for o caso, faça a prestação de garantia contratual;
- 15.7.1.3.** No caso de contrato de terceirização, exigir da contratada a apresentação de contas vinculadas ao contrato;
- 15.7.1.4.** Registrar os instrumentos contratuais e outras informações pertinentes no SIAG - Sistema Integrado de Apoio a Gestão ou outro que o substitua, bem como no portal da transparência da Instituição, mantendo-os atualizados;
- 15.7.1.5.** Controlar a validade dos contratos comunicando aos respectivos fiscais, com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do vencimento, para efeito de renovação ou nova licitação;

**15.7.1.6.** Apreciar a manifestação do fiscal e/ou da unidade interessada no objeto adquirido quanto à continuidade ou não do contrato;

**15.7.1.7.** Oficiar à contratada quanto à regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados pelo fiscal na execução do contrato, estabelecendo prazo para a correção;

**15.7.1.8.** Informar à Diretoria Administrativa, nos autos respectivos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, manifestando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

**15.7.1.9.** Informar à Diretoria Administrativa sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e/ou sanções que entender cabíveis;

**15.7.1.10.** Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, por meio de formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação dos beneficiários da aquisição.

**15.7.1.11.** Cuidar das questões relativas à prorrogação de Contrato junto à unidade competente e aos fiscais, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes, baseado nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

**15.7.1.12.** Outras competências previstas no Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

## **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS MEDIDAS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

**16.1.** Nos termos do Regulamento n.º 129/2024/DPG/DPERO, as Partes se comprometem a, caso realizarem atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), em razão do objeto deste Contrato, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais, e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

**16.2.** As disposições contratuais específicas relacionadas à proteção de Dados Pessoais estão detalhadas no Anexo Único deste contrato.

## **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O presente Contrato vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) da licitação que originou o presente documento.

**17.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**17.3.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**17.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**17.5.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.846/13, bem como todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

**17.5.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17.6.** A DPE/RO providenciará a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia da ampla publicidade, em conformidade com o estabelecido no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como a publicação de seu extrato em seu Diário Oficial Eletrônico.

## **18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas, omissões ou litígios que surgirem da execução do presente Contrato e que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

.....  
Defensor Público-Geral do Estado

### **NOME DA EMPRESA**

.....  
Representante legal da empresa

## **ANEXO I DO CONTRATO**

### **DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**1. Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes se comprometem a, caso realizarem atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), em razão do objeto deste Contrato, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais, e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709/2018.

**1.1.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à política corporativa de segurança da informação e da política de privacidade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujos princípios deverão ser observados na execução deste contrato.

**1.2.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados da DPE-RO que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato, não sendo admitida, em hipótese alguma, a utilização das bases de dados diversamente do objeto do Contrato, exceto se houver consentimento explícito do titular.

**2. Agentes de Tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA atuará como controladora dos Dados Pessoais e a CONTRATADA atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

**2.1.** A CONTRATADA cooperará com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

**2.2.** A CONTRATADA notificará imediatamente ao Encarregado de Dados da DPE-RO sobre: a) qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, salvo quando houver lei penal determinando a preservação da confidencialidade de investigação policial; b) qualquer acesso acidental ou não autorizado.

**2.3.** A CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), a critério do Encarregado de Dados da DPE-RO e conforme a sensibilidade dos dados tratados e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato.

**3. Finalidades de Tratamento.** A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas para: a execução do seu objeto, o cumprimento de obrigações contratuais, legais e/ou regulatórias, o exercício regular de direito, o cumprimento de determinação judicial ou por requisição da ANPD. É vedado o tratamento de dados pessoais para outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

**3.1.** O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, direta ou indiretamente, e dar-se-á consoante as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**3.2.** Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA é proibido e será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a indenizar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente lhe causados e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado.

**3.3.** Caso a CONTRATADA precise de qualquer porção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por escrito e detalhadamente, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

**3.4.** A CONTRATADA deverá prontamente notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ou seus representantes à CONTRATADA contrarie a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a CONTRATADA de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este Contrato.

**3.5.** Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso a dados pessoais, tais sistemas devem seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

**4. Compartilhamento.** A CONTRATADA não poderá compartilhar quaisquer dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato com terceiros. No entanto, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela CONTRATADA, autorizações estas que deverão ser feitas por escrito e não poderão ser presumidas.

**4.1.** Caso a CONTRATADA compartilhe Dados Pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a CONTRATADA (i) permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA pelas obrigações previstas neste Contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes às presentes nesse Contrato.

**5. Segurança e Governança.** A CONTRATADA se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a CONTRATADA declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas apropriadas para a proteção dos dados pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

**5.1.** As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, notadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, mantendo nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger.

**5.2.** Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função (*role-based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido para garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos.

**6. Incidentes.** Caso a CONTRATADA tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos

não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por escrito e detalhadamente, com a apresentação de todas as informações disponíveis.

**7. Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até cinco anos após o seu término, será facultado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da CONTRATADA para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela CONTRATADA para avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA disponibilizará à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

**7.1.** Caso a auditoria realizada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ou o relatório de auditoria entregue pela CONTRATADA revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá aplicar as penalidades previstas no art. 52 e seguintes da Lei n. 13.709/2018 e, se for o caso, rescindir o contrato, de acordo com a gravidade da inadequação revelada, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da CONTRATADA arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

**7.2.** As auditorias realizadas após o término do contrato serão permitidas em casos excepcionais, mediante denúncias ou investigações legais.

**8. Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado cessão ou transferência da propriedade da base de dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA à CONTRATADA, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**9. Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos dados pessoais tratados sob este Contrato (um “titular de dados pessoais”) questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por escrito. A CONTRATADA deverá tomar apenas as medidas indicadas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

**10. Exclusão dos Dados.** A CONTRATADA deverá, a exclusivo critério da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, restituir ou eliminar os dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidades de tratamento previstas no Contrato; (ii) terminada a relação contratual entre as Partes; (iii) houver o recebimento de instrução específica da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA para a sua exclusão; (iv) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no §5º do art. 8º da Lei n. 13.709/2018, resguardado o interesse público; ou (v) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei n. 13.709/2018.

**10.1.** Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias) corridos, excluindo o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, eliminará os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal ou regulatória para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal n.º 13.709/2018.

**11. Responsabilidade e Indenização.** A CONTRATADA será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela CONTRATADA, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

**11.1.** Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionadas à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela CONTRATADA, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ser indenizada pela CONTRATADA no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0522343** e o código CRC **950F1986**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.104173.2023.

Documento SEI nº 0522343v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Manutenção

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Estudo Técnico Preliminar nº:** 291/2024/SGAP-DTI-DSM/SGAP-DTI/SGAP/DPERO

**Processo nº:** 3001.104173.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de materiais de informática

## 1. INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, criada através da Lei Complementar n.º 117 de 4 de novembro de 1994, publicada no DOE n.º 3.138, de 08 de novembro de 1994, é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. A fim de que possa cumprir com sua função constitucional, é assegurada à DPE-RO autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cabendo-lhe adquirir bens e contratar serviços efetuando a respectiva contabilização.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Ressalta-se que os estudos técnicos preliminares permitem ao gestor do projeto verificar qual a melhor solução para a demanda surgida, ou seja, identificar quais os serviços, metodologias e características técnicas mais adequadas à consecução do fim colimado pela contratação. Além disso, possibilitam antecipar possíveis problemas que possam prejudicar ou mesmo inviabilizar o atingimento dos objetivos, propiciando o preparo antecipado de medidas que minimizem os danos causados decorrentes de má execução.

Desta forma, a equipe de planejamento instituída, no uso de suas atribuições, apresenta estudo técnico preliminar relativo à pretendida contratação.

## 2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Decreto-Lei n.º 200/1967**, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- **Lei Complementar Estadual n.º 117/1994**, que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;
- **Lei n.º 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Lei n.º 14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei n.º 14.479/2022**, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão;
- **Decreto Estadual n.º 28.874/2024**, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;
- **Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022**, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de

- **Regulamento n.º 0101/2023-GAB/DPERO**, que regulamenta o disposto no art. 33, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que disciplina os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- **Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO**, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto nos arts. 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei n.º 14.133/2021;
- **Regulamento n.º 0101/2023-GAB/DPERO**, que regulamenta o disposto no art. 33, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que disciplina os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na contemporaneidade, o avanço tecnológico contínuo tem introduzido uma ampla gama de dispositivos que se destacam pela capacidade de aprimorar tanto os aspectos pessoais quanto os profissionais. Uma avaliação criteriosa das necessidades que motivam a aquisição desses equipamentos e materiais evidencia-se como uma análise perspicaz.

Considerando as exigências de atualização e adaptação dos recursos tecnológicos da instituição para o adequado desempenho de suas atividades, bem como a garantia da segurança, eficiência e eficácia dos processos, torna-se indispensável a aquisição dos equipamentos e materiais em tela. Logo, sua obtenção se faz necessária para atender demandas essenciais da Defensoria Pública, visando garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos processos internos. A modernização e adaptação dos recursos tecnológicos, aliadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades institucionais e a satisfação das demandas do público-alvo.

Além disso, a utilização de materiais de qualidade e adequados às necessidades específicas da instituição contribui para otimizar os recursos, reduzir custos com manutenção e reposição de equipamentos, além de promover um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores.

Ademais, no Processo n.º 3001.103949.2024, o Departamento de Almoxarifado explicita que consta em estoque o quantitativo de 163 (cento e sessenta e três) webcams. Com isso, não vislumbramos a necessidade iminente de proceder com nova aquisição desse equipamento específico.

Concluindo, ao analisar a aquisição proposta à luz das necessidades específicas da Defensoria Pública, revela-se um conjunto de investimentos estratégicos que visam aprimorar a segurança, a produtividade, a comunicação e o gerenciamento de informações sensíveis. A seleção criteriosa desses dispositivos alinha-se ao compromisso da Defensoria em garantir um serviço eficaz e de qualidade na busca pela justiça e pelo acesso aos direitos.

#### 3.1. Identificação das necessidades de negócio

As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização.

A fim de não ocasionar a descontinuidade dos trabalhos, é fundamental a manutenção de diversos serviços, de forma contínua, econômica e segura, pois é parte integrante dos inúmeros meios estruturais que asseguram o sucesso das ações e dos programas institucionais.

Podemos destacar como principais objetivos a serem alcançados:

- Gerir a infraestrutura e a logística de forma eficiente e efetiva;
- Prover maior disponibilidade, integridade, confidencialidade das informações e dos serviços institucionais;
- Manter infraestrutura adequada às necessidades e aos novos padrões e tecnologia;
- Reduzir os incidentes e indisponibilidades dos ativos de rede;
- Otimizar o uso dos recursos computacionais;

- Prover a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Acerca da demanda, o mercado dispõe de diversas soluções de equipamentos e materiais, com respectivo serviço de suporte técnico, que atendem, de maneira geral, aos requisitos de negócio apresentados.

### 3.2. Identificação das necessidades tecnológicas

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio.

Destacamos as principais necessidades tecnológicas:

- Ter operação simples e intuitiva;
- Garantir a infraestrutura apropriada para suportar o negócio;
- Atingir o princípio da eficiência com qualidade e excelência.

Por se tratar de uma aquisição destinadas à substituição de equipamentos similares já utilizados, não foram identificadas mudanças em aspectos relevantes à continuidade de sua utilização, ainda que redimensionada.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos delineados neste Estudo, incluindo as características, especificações e quantidade, foram estabelecidos com base em critérios técnicos objetivos, visando a otimização do interesse público.

Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, sistema de banco de preços e sítios eletrônicos de vendas, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na aquisição em análise.

### 4.1. Descrição e especificações

Aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                          | UNID  | QTDE<br>MÍNIMA | QTDE<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| 01   | HD Externo                             | Unid. | 02             | 10            |
| 02   | Headset                                | Unid. | 50             | 600           |
| 03   | Leitor biométrico                      | Unid. | 03             | 20            |
| 04   | Scanner                                | Unid. | 30             | 300           |
| 05   | SSD NVMe                               | Unid. | 20             | 150           |
| 06   | Placa de vídeo                         | Unid. | 05             | 30            |
| 07   | Caixa de som                           | Unid. | 30             | 150           |
| 08   | Soprador de ar                         | Unid. | 02             | 05            |
| 09   | Limpa contato                          | Unid. | 05             | 15            |
| 10   | Álcool isopropílico                    | Unid. | 05             | 20            |
| 11   | Cabo de rede Cat6                      | Cx.   | 10             | 100           |
| 12   | Conector RJ45 passagem EZ Crimp Cat6   | Unid. | 1.000          | 5.000         |
| 13   | Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem | Unid. | 02             | 10            |

As especificações técnicas constam no item 4.8 deste Estudo, que fará parte da confecção do Termo de Referência.

Ressalta-se que todas as características são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de materiais com características superiores, a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

#### **4.2. Garantia da proposta e da contratação**

Não será exigida a garantia da proposta e a garantia contratual previstas nos arts. 58 e 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter rotineiro e de baixo risco, bem como a ampla competitividade e maturidade do mercado de tecnologia da informação, a exigência de garantia da proposta ou da contratação mostra-se desnecessária. A eliminação dessa exigência visa estimular uma maior participação de fornecedores, aumentar a competitividade e reduzir custos administrativos, sem comprometer a segurança e a eficiência da aquisição, uma vez que a natureza dos bens e a existência de garantias legais são suficientes para resguardar o interesse público.

#### **4.3. Garantia e assistência técnica**

O prazo de garantia total dos materiais e equipamentos será, no mínimo, de 12 (doze) meses, excetuando-se os itens de limpa contato e álcool isopropílico, para os quais a garantia mínima será de 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.4. Condições de recebimento**

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **até 40 (quarenta) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail informado na proposta.

Os equipamentos deverão ser entregues no Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, Avenida Jorge Teixeira,

n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

A entrega dos equipamentos deverá ser informada com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo de referência deverão ser cumpridos fielmente pela Contratada, nos termos do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021.

Impossibilitada de cumprir os prazos de entrega, a vencedora da licitação deverá solicitar pedido de prorrogação de prazo, o qual deverá estar instruído com, no mínimo:

- Identificação do objeto;
- Número da Licitação, da Nota de Empenho e da Ata/Contrato;
- Justificativa plausível quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo contratual e à necessidade da prorrogação;
- Documentação comprobatória dos fatos alegados;
- Indicação do novo prazo a ser cumprido.

A prorrogação do prazo de execução contratual se consubstancia em medida excepcional. Logo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, eventual pedido de prorrogação será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação comprobatória acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida para o adimplemento contratual. Caso contrário, a Contratada ficará sujeita às sanções administrativas pertinentes.

Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega.

O descumprimento do disposto nos itens anteriores facultará à Contratante a adoção de medidas objetivando a extinção contratual, incorrendo a Contratada nas sanções administrativas cabíveis.

O recebimento dos equipamentos se darão da seguinte forma:

**Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido por servidor(a) do Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato.

A conferência dos equipamentos será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes dos equipamentos. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada equipamento, com a respectiva quantidade.

**Definitivamente**, após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.

Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos equipamentos.

A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

O(s) volume(s) contendo o(s) equipamento(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) equipamento(s) que estiver(em) sendo entregue(s).

Aceito(s) o(s) equipamento(s), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

O(s) equipamento(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) equipamento(s), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

Se, no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) equipamento(s), nos termos do art. 140, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade (ou outros tipos de provas aplicáveis), a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

#### **4.5. Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no item 14 deste Estudo, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Os equipamentos devem ser acondicionados, de preferência, em embalagens individuais adequadas, otimizando o volume e utilizando materiais recicláveis, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e devem estar isentos de substâncias perigosas.

Somente serão aceitas as ofertas de equipamentos que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos na diretiva RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), garantindo que não contenham concentrações acima dos limites recomendados de substâncias como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Adicionalmente, ressalta-se que a abertura de chamados técnicos e o encaminhamento de demandas devem preferencialmente ocorrer de forma eletrônica, a fim de evitar o uso de papel. Além disso, as configurações de hardware e software devem ser realizadas com foco no alto desempenho e na eficiência energética.

#### **4.6. Especificação técnica**

A seguir são apresentados os requisitos tecnológicos identificados pela área técnica, alinhadas às necessidades de negócio, levantamento de demandas, soluções disponíveis no mercado e avaliação das diferentes soluções que atendam aos requisitos de padrões governamentais:

##### **Item 01: HD Externo (CATMAT: 602652; PDM: 17653)**

- Quantidade total: 10 unid.
- Quantidade mínima: 2 unid.
- Capacidade: 4 Terabytes (TB).
- Interface: USB 3.0 ou USB 3.2 Gen 1, compatível com versões anteriores.
- Velocidade de Transferência de Dados: Mínimo de 5 Gbps para USB 3.0.
- Compatibilidade do Sistema: Compatível com sistemas Windows 10 ou superior, macOS e Linux.
- Dimensões: Devem ser compactos e portáteis.
- Recursos Adicionais: Devem oferecer proteção de senha, criptografia de hardware AES de 256 bits, resistência à água e design anti-queda.
- Temperatura Operacional: Aproximadamente 5°C a 35°C.
- Alimentação: USB ou fonte externa.
- Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.

## Referências:

### a) Seagate Expansion 4TB STEA4000400 Preto:

- <https://www.amazon.com.br/Expansion-HD-Seagate-Externo-Preto/dp/B017KE8OG0>

### b) Toshiba Canvio Basics HDTB440XK3CA 4TB preto:

- <https://www.kabum.com.br/produto/133965/hd-externo-portatil-toshiba-4tb-canvio-basics-2-5-usb-3-0-preto-hdtb440xk3ca>

### c) Seagate Expansion, 4TB, USB, Preto - STKM4000400:

- <https://www.kabum.com.br/produto/228601/hd-externo-seagate-expansion-4tb-usb-preto-stkm4000400>

## Item 02: Headset (CATMAT: 600417; PDM: 7703)

- Quantidade total: 600 unid.
- Quantidade mínima: 50 unid.
- Tipo de Conexão: USB Plug&Play, compatível com USB-A ou USB-C e P3 de 3,5mm, permitindo o uso tanto em notebooks como em smartphones, sem necessidade de instalação de drivers.
- Compatibilidade de Sistema Operacional: Suporte a Microsoft Windows 10/8.1/8, Windows 11 Home/Pro.
- Compatibilidade com Plataformas de Comunicação: Deve ser compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype for Business, Cisco Jabber®, e outras plataformas de comunicação unificada conhecidas.
- Microfone:
  - Tipo: Bidirecional ECM com cancelamento de ruídos ou direcional/omnidirecional;
  - Resposta de Frequência: 100 Hz - 10 kHz;
  - Recursos:
    - Cancelamento de ruído de fundo;
    - Braço de microfone ajustável e removível;
    - Otimizado para ambientes ruidosos.
- Alto-falantes:
  - Som estéreo e Surround 7.1 Virtual;
  - Resposta de Frequência: 100 Hz - 20 kHz;
  - Proteção Acústica: Contra sons acima de 115 dBA, compatível com EN60950-1.
- Controles Integrados: Deve possuir controles para atendimento/encerramento de chamadas, ajuste de volume, ativação/desativação do áudio, com indicação visual de chamadas recebidas ou áudio desativado.
- Ergonomia e Conforto:
  - Almofadas acústicas macias, revestimento em courino, tiara ajustável e microfone flexível;
  - Arco acolchoado com reforço de metal para durabilidade e conforto prolongado.
- Construção e Design:
  - Cor predominante: Preto;
  - Construção robusta com cabo antiemaranhamento;
  - Fones acolchoados em couro sintético, ou fones acolchoados em tecido, facilmente limpos e substituíveis.
- Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.
- Certificações: Deve ser certificado para uso com as plataformas especificadas.

- Detalhes Adicionais:
  - Peso leve e design moderno;
  - Inclusão de guia rápido do usuário e documentos de segurança e garantia.

Referências:

**a) Logitech H390:**

- <https://www.logitech.com/pt-br/products/headsets/h390-usb-headset.html>

**b) Microsoft LifeChat LX3000:**

- <https://www.microsoft.com/pt-br/accessories/products/headsets/microsoft-lifecat-lx-3000>

**c) Edifier Over-Ear K800 USB:**

- <https://edifier.com.br/headset-usb-k800-over-ear-edifier-preto.html>

**d) Gamer Corsair HS60 - Preto CA-9011213-NA**

- <https://myithub.com.au/wp-content/uploads/2020/03/feb53e81a39689a3a1a6b3df6b4289043207.pdf>

**e) HyperX Cloud II - Headset gamer**

- <https://row.hyperx.com/pt-br/products/hyperx-cloud-ii?variant=40209424646349>

**Item 03: Leitor biométrico (CATMAT: 608816; PDM: 17740)**

- Quantidade total: 20 unid.
- Quantidade mínima: 3 unid.
- Resolução do Sensor: Mínimo de 500 dpi.
- Interface: USB, preferencialmente USB 2.0 ou superior.
- Área de Captura: Adequada para captura completa da impressão digital.
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows e Linux. Android pode ser considerado dependendo da aplicação.
- Capacidade de Leitura: Eficiente em capturar digitais em diferentes condições, incluindo digitais desgastadas ou molhadas.
- Segurança: Criptografia de dados biométricos para maior segurança.
- Aplicações de Uso: Adequado para controle de acesso, identificação pessoal e aplicações em diversos ambientes como bancos, escolas e instalações governamentais.
- Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.

Referências:

**a) Hamster Dx Fingkey:**

- <https://www.fingertech.com.br/pt-br/fingkey-hamster-dx/p>

**b) Digital Persona U4500 Hid:**

- <https://www.hidglobal.com/pt/products/4500-fingerprint-reader>

**c) Bio Control Id Tecnologia Óptica 500 Dpi:**

- <https://www.controlid.com.br/automacao-comercial/idbio/>

**Item 04: Scanner (CATMAT: 230185; PDM: 238)**

- Quantidade total: 300 unid.
- Quantidade mínima: 30 unid.
- Tipo de Scanner: Alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de digitalização frente e verso.
- Velocidade de Digitalização: Pelo menos 30 páginas por minuto para um lado, 60 imagens por minuto em duplex.
- Tipo de Sensor de Imagem: CMOS-CIS.
- Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi.
- Formato de Saída: Cor (24 bits), Escala de Cinza (8 bits), Monocromático (1 bit).
- Tamanho do Documento: Aceitar tamanhos variados, com máximo de 216 x 355,6 mm.
- Peso do Papel: Compatível com papel de 50 a 209 g/m².
- Tipos de Papel Suportado: Papel comum, recibos, fotos, cartões de visita, cartões plásticos/laminados.
- Capacidade do ADF: Mínimo de 50 folhas.
- Interface: USB 3.2 Gen 1x1, Ethernet.
- Requisitos de Energia: Eficiente, com modo de economia de energia.
- Sistema Operacional Suportado: Windows 10 ou superior.
- Tipos de Arquivos Suportados: PDF, TIFF, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint.
- Funções de Processamento de Imagem: Detecção automática de cores, tamanho de página, e outras funções avançadas de imagem.
- Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.

**Referências:****a) Canon DR-S150:**

- <https://www.canon.com.br/produtos/para-sua-empresa---equipamentos-para-escritorio---scanners-de-documentos---rede/imageformula-dr-s150>

**b) Fujitsu ScanPartner SP 1130N Colorido:**

- [https://www.fujitsu.com/br/imagesgig5/SP1130N\\_Datasheet\\_202003\\_02%28PT%29Final.pdf](https://www.fujitsu.com/br/imagesgig5/SP1130N_Datasheet_202003_02%28PT%29Final.pdf)

**c) Brother ADS-3100:**

- <https://www.brother.com.br/products/ads3100>

**Item 05: SSD NVMe (CATMAT: 479103; PDM: 244)**

- Quantidade: 150 unid.
- Quantidade mínima: 20 unid.
- Tipo de Dispositivo: Solid State Drive (SSD) NVMe (Non-Volatile Memory Express).
- Interface: NVMe PCIe Gen3 x4 ou superior.
- Capacidade de Armazenamento: 500 GB.
- Velocidade de Leitura/Gravação:
  - Velocidade de leitura sequencial: até 3500 MB/s ou superior;
  - Velocidade de gravação sequencial: até 3000 MB/s ou superior.

- Fator de Forma: M.2, compatível com slots M.2 no hardware existente.
- Durabilidade/TBW (Total Bytes Written) mínima: 600 TBW.
- MTBF (Mean Time Between Failures): Confiabilidade esperada mínima de 1.5 milhões de horas.
- Tecnologia NAND: Tipo de células de memória NAND.
- Recursos de Segurança: Suporte para criptografia de hardware (ex: AES 256-bit) e outras tecnologias de segurança.
- Consumo de Energia: Baixo consumo de energia para eficiência e menor geração de calor.
- Resistência a Choques e Vibrações: Alta resistência para garantir a integridade dos dados sob condições adversas.
- Temperatura de Operação: Faixa de temperatura operacional adequada para o ambiente de uso.
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior.
- Garantia mínima: 12 meses, com suporte a atualizações sem custos adicionais durante o período de garantia.

#### Referências:

##### a) SSD Kingston Kc3000

- <https://www.kabum.com.br/produto/395320/ssd-kingston-kc3000-512gb-m-2-2280-pcie-nvme-leitura-7000mb-s-e-gravacao-3900mb-s-para-pc-e-ps5-skc3000s-512g>

##### b) SSD Adata Legend 850

- <https://www.kabum.com.br/produto/460561/ssd-adata-legend-850-512gb-nvme-2280-aleg-850-512gcs>

##### c) SSD Xpg S70 Blade 512GB

- <https://www.kabum.com.br/produto/386485/ssd-xpg-s70-blade-512gb-pcie-gen4-m-2-nvme-leitura-7200mb-s-e-gravacao-2600mb-s-para-pc-e-ps5-agammixs70b-512g-cs>

#### Item 06: Placa de vídeo (CATMAT: 478024; PDM: 235)

- Quantidade: 30 unid.
- Quantidade mínima: 5 unid.
- Tipo de Memória Gráfica:
  - Tipo de memória: GDDR5;
  - Tamanho da memória: Mínimo de 4 GB;
  - Bus de memória: 128 bit;
  - Interface com a Placa-Mãe: PCI-Express 3.0.
- Processador Gráfico:
  - Quantidade mínima de núcleos: 384;
  - Frequência base do núcleo: Mínimo de 993 MHz.
- Conectividade:
  - Deve incluir pelo menos duas das seguintes conexões: HDMI e DisplayPort;
  - Suporte a múltiplas saídas simultâneas;
  - Deve ser compatível com fontes de até 300 W.
- Compatibilidade:
  - Compatível com DirectX;
  - Compatível com OpenGL.

- Resolução Mínima Suportada: 5120 x 2880.
- Exigência de Energia:
  - Deve especificar os requisitos de energia, considerando que o produto deverá ser compatível com a configuração de energia da maioria dos computadores.
- Critérios Adicionais:
  - Os proponentes devem fornecer detalhes sobre garantia e suporte técnico disponíveis;
  - Deve-se dar preferência a produtos que ofereçam eficiência energética e baixo impacto ambiental.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

#### Referências:

##### a) Nvidia Pcyes GeForce 700 Series GT 740 PA740GT12804D5FZ 4GB

- <https://www.nvidia.com/pt-br/drivers/geforce-gt-740/>

##### b) AMD Pcyes Radeon RX 500 Series RX 550 PJRX5504GGR5DF 4GB

- <https://www.gigantec.com.br/placa-de-video-radeon-rx550-amd-4gb-pcyes-gddr5-128-bits-dual-fan-graffiti-series-pjrx5504ggr5df.html>

##### c) AMD Afox Radeon RX 500 Series RX 560 AFRX560-4096D5H4-V2 4GB

- <https://www.afox-corp.com/show-51-134-1.html>

#### **Item 07: Caixa de som (CATMAT: 481781; PDM: 14249)**

- Quantidade total: 150 unid.
- Quantidade mínima: 30 unid.
- Potência mínima em watts: 10w RMS (5w x2).
- Potência máxima em watts: 16w RMS (8w x2).
- Resposta de frequência mínima: 90Hz - 20KHz.
- Dimensões aproximadas: Entre 9.3cm x 9.3cm x 7cm (a x l x c) e 12,6P x 24,3L x 12,6Acm.
- Conexão: 1x usb 2.0 e 1x p2 de 3,5cm.
- Compatível com: Windows, Linux, Mac.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

#### Referências:

##### a) G2000 EDIFIER

- <https://www.amazon.com.br/Caixa-Som-Edifier-G2000-Gamer/dp/B07ZS52HCQ>

##### b) Creative Pebble V2

- <https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-gamer-creative-pebble-v2-preto/p/gakjfeK98h/ea/cxsm/>

##### c) KP-603 KNUPI

- <https://www.americanas.com.br/produto/7478930504/caixa-de-som-estereo-mesa-pc-e-notebook-10w-preto>

**Item 08: Soprador de ar (CATMAT: 483797; PDM: 14932)**

- Quantidade total: 05 unid.
- Quantidade mínima: 02 unid.
- Dimensões (CxLxA): 479 x 185 x 178 mm ou superior.
- Peso máximo: 2,5 kg.
- Tensão de alimentação: 110 V.
- Potência nominal mínima: 100 W.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

## Referências:

**a) Mastersux 110**

- <https://www.atera.com.br/produto/mastersux/Aspirador+de+pC3%B3+e+jateador+de+ar+MasterSux+110V>

**b) Bosch GBL 800**

- <https://www.bosch-professional.com/br/pt/products/gbl-800-e-06019804E0>

**c) Makita UB1103**

- <https://www.makita.com.br/catalogoFDetalhes.asp?codParamD=995>

**Item 09: Limpa contato (CATMAT: 410257; PDM: 8849)**

- Quantidade total: 15 unid.
- Quantidade mínima: 05 unid.
- Cor: Incolor.
- Embalagem: 300 ml.
- Aspecto: Líquido premido.
- Garantia: mínima pelo período de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

## Referências:

**a) Orbi Química**

- <http://orbiquimica.com.br/produto/limpa-contatos-eletricos/>

**b) Wurth**

- <https://www.wurth.com.br/wurth/b2c/produto?R=LIMPA-CONTATO-prod40280-60002>

**c) Mundial Prime**

- <https://www.mundialprime.com.br/produto/automotiva/limpa-contato>

**Item 10: Álcool isopropílico (CATMAT: 392302; PDM: 17562)**

- Quantidade total: 20 unid.
- Quantidade mínima: 05 unid.
- Cor: Incolor.

- Composição: Isopropanol.
- Variação mínima: 90%.
- Quantidade mínima: 1.000 ml.
- Garantia: mínima pelo período de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

Referências:

**a) Eurostar**

- <http://www.eurostargraficos.com.br/eurostar--quimicos-eurostar.html#quimicos-eurostar-alcool>

**b) Brenntag**

- <https://brenntagconnect.com/pt-br/produtos/alcool-isopropilico>

**c) Implastec**

- <http://implastec.com.br/revenda-eletronica/alcool-isopropilico-isopropanol>

**Item 11: Cabo de rede Cat6 (CATMAT: 462114; PDM: 208)**

- Quantidade total: 100 cx.
- Quantidade mínima: 10 cx.
- Cor: Azul.
- Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
- Ambiente de Instalação: interno.
- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.
- Compatibilidade: toda a linha FCS.
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.
- Comprimento: 305m.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

Referências:

**a) Furuwaka Multilan Cat.6 U/UTP CM**

- <https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/cabo-multilan-cat6-uutp-cm>

**b) Intelbras IMPACT GIGA UTP CAT6 4P**

- <https://www.intelbras.com/pt-br/cabo-uutp-para-redes-de-dados-categoria-cat6-impact-giga-utp-cat6-4p>

**c) Soho plus Cat6**

- <https://sohoplus.com.br/?wpcproduct=cabo-eletronico-sohoplus-cat-6>

**Item 12: Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6 (CATMAT: 448853; PDM: 14743)**

- Quantidade total: 5.000 unid.
- Quantidade mínima: 1.000 unid.

- Cabos adequados: 8 posições, 8 contatos tipo Pass Through plugue de dados para cabo sólido ou trançado e suporta cabo de rede redondo ou plano de 23 a 26 AWG.
- Contatos: banhados a ouro.
- Bitola: 23 a 26 AWG.
- Modelo Cabo: Cat6.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

#### Referências:

##### a) Cirilo Cabos

- <https://www.cirilocabos.com.br/conector-rj45-vazado-cat6e-906403/p>

##### b) Solução Cabos

- <https://www.solucaocabos.com.br/conector-rj45-cat6-de-passagem-ez/p>

##### c) Net Computadores

- <https://netcomputadores.com.br/p/dncmcat6-dnet-conector-rj45-macho/98708>

#### **Item 13: Alicates de Crimpar RJ45 EZ de Passagem (CATMAT: 363140; PDM: 2313)**

- Quantidade total: 10 unid.
- Quantidade mínima: 02 unid.
- Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP.
- Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador.
- Proporciona facilidade e agilidade na montagem.
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagar à chama UL 94V-2.
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.
- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.
- Contatos adequados para condutores sólidos.
- Garantia: mínima pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas funcionais, oferecendo suporte e segurança para o consumidor.

#### Referências:

##### a) Cirilo Cabos

- <https://www.cirilocabos.com.br/alicate-de-crimpar-rj45-de-passagem-906523/p>

##### b) Furukawa

- <https://www.solucaocabos.com.br/alicate-de-crimpar-rj45-de-passagem-furukawa/p>

##### c) AM-376

- <https://www.magazineluiza.com.br/alicate-rede-crimpagem-cabo-conector-rj45-passagem-ez-crimp-rj45-rj12-rj11-cat5e-cat6-alicate-de-crimpar-rj45/p/hd34294c0b/fs/aldr/>

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Antes de adentrar à exposição para à escolha da solução mais apropriada para atender às demandas da instituição, é imprescindível proceder à apresentação de cenários que delineiem distintas abordagens para o alcance dos objetivos propostos. Essa etapa preliminar visa proporcionar uma análise comparativa entre as alternativas disponíveis, possibilitando uma avaliação criteriosa dos seus méritos e adequação às necessidades específicas.

Ao final, será realizado um comparativo dos cenários delineados, acompanhado da justificação da escolha da solução preferencial, respaldada pelos requisitos técnicos essenciais à contratação, com vistas a assegurar uma decisão embasada e coerente com os interesses e objetivos da instituição.

### 5.1. Solução 1 - Manutenção do acervo atual

A manutenção do atual acervo apresenta como ponto positivo imediato a economia de recursos financeiros, uma vez que evita gastos substanciais com a aquisição de novos equipamentos. Tal abordagem permite que os recursos disponíveis sejam direcionados a outras áreas prioritárias, respeitando o princípio da economicidade previsto na legislação. Além disso, a manutenção dos equipamentos existentes pode ser realizada de forma ágil, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que contribui para a continuidade das atividades institucionais sem interrupções prolongadas.

No entanto, a Solução 1 enfrenta desafios significativos que devem ser cuidadosamente considerados. O primeiro ponto negativo é a potencial defasagem tecnológica dos equipamentos existentes. A obsolescência tecnológica pode comprometer a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública, uma vez que equipamentos desatualizados tendem a apresentar desempenho inferior, maiores taxas de falha e dificuldades em atender às crescentes demandas tecnológicas. Além disso, a manutenção constante de equipamentos antigos pode gerar custos adicionais a longo prazo, devido à necessidade frequente de reparos e à menor disponibilidade de peças de reposição.

Do ponto de vista técnico, a manutenção do atual acervo pode não ser suficiente para atender às exigências de desempenho e segurança dos sistemas de informática da Defensoria Pública. Equipamentos desatualizados podem representar um risco à segurança da informação, tornando os sistemas mais vulneráveis a falhas e a ataques cibernéticos. A capacidade limitada de processamento e armazenamento dos dispositivos antigos também pode impactar negativamente a produtividade dos colaboradores, prejudicando a execução de tarefas que demandam maior poder computacional.

Em termos econômicos, embora a manutenção do atual acervo represente uma economia inicial, é fundamental considerar os custos totais de propriedade (TCO) dos equipamentos antigos. Esses custos incluem não apenas os gastos com manutenção e reparos, mas também os impactos indiretos associados à menor eficiência e produtividade. A análise econômica deve, portanto, considerar o equilíbrio entre os custos de manutenção e os benefícios potenciais de investir em novos equipamentos, que podem oferecer maior eficiência, segurança e capacidade de atendimento das demandas institucionais.

Em suma, a Solução 1, que prevê a manutenção do atual acervo de materiais de informática, apresenta vantagens imediatas em termos de economia de recursos e agilidade na implementação. Contudo, os desafios técnicos e econômicos relacionados à obsolescência dos equipamentos, os custos recorrentes de manutenção e os riscos à segurança da informação devem ser cuidadosamente avaliados.

### 5.2. Solução 2 - Aquisição de equipamentos

A aquisição dos equipamentos e materiais listados é justificada pela necessidade de manutenção, atualização e melhoria dos recursos e infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo o pleno funcionamento das atividades e o atendimento adequado às demandas internas e externas.

- **HD Externo:** A aquisição de HDs externos é essencial para o armazenamento seguro e confiável de dados, garantindo a preservação e disponibilidade das informações institucionais, auxiliando nas manutenções preventivas e corretivas. O não fornecimento desses dispositivos pode resultar na perda de dados importantes e na indisponibilidade de informações críticas.
- **Headset:** A aquisição de headsets proporciona meios eficientes de comunicação, contribuindo para a coordenação de atividades e realização de reuniões e audiências. A falta desses equipamentos pode prejudicar a comunicação interna e externa, comprometendo a eficiência operacional.
- **Leitor biométrico:** A aquisição de leitores biométricos fortalece os mecanismos de registro de ponto eletrônico da instituição, garantindo a proteção de informações sensíveis e a identificação precisa de usuários autorizados. A ausência desses dispositivos pode resultar em vulnerabilidades de segurança e acesso não autorizado às áreas restritas.

- **Scanner:** A aquisição de scanners permite a digitalização rápida e eficiente de documentos, facilitando a gestão e o compartilhamento de informações. A falta desses dispositivos pode retardar os processos administrativos e comprometer a organização e a acessibilidade dos documentos.
- **SSD (Solid-State Drive):** A aquisição de SSDs proporciona melhor desempenho e velocidade de processamento para os sistemas e aplicativos utilizados pela instituição, aumentando a produtividade e eficiência. A falta desses dispositivos pode resultar em lentidão e instabilidade nos sistemas, prejudicando as atividades operacionais.
- **Placa de vídeo:** A aquisição de placas de vídeo de qualidade é fundamental para o processamento gráfico e visualização de dados, especialmente em atividades que requerem manipulação de imagens e vídeos. A ausência dessas placas pode limitar a capacidade de execução de tarefas que dependem de recursos gráficos avançados.
- **Caixa de som:** A aquisição de caixas de som contribui para a atividade-fim, garantindo a qualidade e audibilidade do áudio de audiências e reuniões. A falta desses equipamentos pode comprometer a eficácia das comunicações e a realização de atividades que dependem de recursos de áudio.
- **Soprador de ar:** A aquisição de sopradores de ar é essencial para a limpeza e manutenção adequada de equipamentos eletrônicos, evitando o acúmulo de poeira e prolongando a vida útil dos dispositivos. A falta desses sopradores pode resultar em danos e falhas nos equipamentos devido à obstrução por sujeira.
- **Limpa contato:** A aquisição de produtos de limpeza de contato é importante para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos, garantindo a remoção de sujeira e oxidação dos componentes. A falta desses produtos pode resultar em mau contato e falhas de funcionamento nos dispositivos.
- **Álcool isopropílico:** A aquisição de álcool isopropílico é fundamental para a limpeza segura e eficiente de componentes eletrônicos delicados, evitando danos causados por líquidos corrosivos. A falta desse produto pode comprometer a higiene e manutenção adequada dos equipamentos.
- **Cabo de rede Cat6:** A aquisição de cabos de rede Cat6 proporciona uma conexão de alta velocidade e confiabilidade para a transmissão de dados na rede da instituição. A falta desses cabos pode resultar em conexões instáveis e lentidão na transferência de informações, afetando a comunicação e o compartilhamento de recursos.
- **Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6 :** A aquisição de conectores RJ45 de qualidade é essencial para garantir uma conexão segura e estável nos cabos de rede Cat6. A falta desses conectores pode comprometer a integridade da rede e causar problemas de conectividade, dificultando o acesso aos recursos e serviços online.
- **Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem :** A aquisição de alicates de crimpar RJ45 EZ de passagem é necessária para a montagem correta dos conectores nos cabos de rede Cat6, assegurando uma conexão eficiente e durável. A falta desses alicates pode dificultar a instalação e manutenção dos cabos de rede, comprometendo a infraestrutura de comunicação da instituição.

A Solução 2 oferece benefícios significativos em termos de atualização tecnológica e melhoria da eficiência operacional. Do ponto de vista técnico, a aquisição de novos equipamentos de informática proporciona um aumento substancial na capacidade de processamento, armazenamento e segurança dos sistemas utilizados pela Defensoria Pública. Equipamentos modernos são mais confiáveis, rápidos e seguros, reduzindo o risco de falhas e vulnerabilidades a ataques cibernéticos. Essa modernização é essencial para acompanhar as demandas crescentes por serviços digitais e para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a introdução de novos materiais de informática pode otimizar a produtividade dos colaboradores. Com dispositivos mais eficientes, os defensores, servidores e demais funcionários poderão executar suas tarefas de maneira mais ágil e precisa, resultando em um atendimento mais eficaz aos assistidos.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de novos equipamentos implica em um investimento inicial significativo. No entanto, esse investimento pode ser justificado pela análise de custo-benefício a longo prazo. Equipamentos novos geralmente apresentam menores custos de manutenção e maior durabilidade, o que pode resultar em economia de recursos ao longo do tempo. Além disso, a redução das interrupções e falhas técnicas contribui para a continuidade operacional e a minimização de perdas financeiras decorrentes de paralisações e reparos frequentes.

Contudo, a Solução 2 também apresenta desafios que devem ser considerados. O processo de aquisição de novos materiais de informática exige um planejamento detalhado e a realização de um processo licitatório

conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, o que pode demandar tempo e recursos administrativos significativos. Além disso, a implementação de novos equipamentos pode exigir treinamento dos colaboradores para a adaptação às novas tecnologias, representando um custo adicional e um período de transição que deve ser gerenciado cuidadosamente.

Em conclusão, a Solução 2, que propõe a aquisição de novos materiais de informática, oferece vantagens significativas em termos de modernização tecnológica, aumento da eficiência operacional e potencial economia a longo prazo. No entanto, a implementação dessa solução requer um investimento inicial substancial, planejamento cuidadoso e a gestão dos desafios relacionados ao processo licitatório, treinamento de pessoal e compatibilidade tecnológica.

### **5.3. - Análise comparativa das soluções**

A análise comparativa entre as soluções para materiais de informática revela diferentes abordagens e considerações.

A primeira alternativa, representada pela manutenção do parque tecnológico atual, aborda a inviabilidade de escolhas que não sejam factíveis devido a restrições financeiras ou limitações tecnológicas. Optar por materiais que não atendam aos requisitos técnicos necessários ou que apresentem custos proibitivos seria desaconselhado, uma vez que comprometeria a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.

Por outro lado, a aquisição dos equipamentos e materiais de informática proporciona diversas vantagens. Ao adquirir, a instituição assegura a posse e o controle sobre os mesmos, conferindo maior autonomia e flexibilidade na gestão dos recursos tecnológicos. Ademais, a compra pode resultar em economias a longo prazo, uma vez que elimina os custos recorrentes associados à locação ou ao aluguel temporário de equipamentos. Adicionalmente, possibilita a seleção de materiais específicos que melhor atendam às necessidades da Instituição em termos de desempenho, compatibilidade e suporte técnico.

Assim, a Solução 2, que contempla a aquisição direta dos materiais de informática, emerge como a opção mais adequada e vantajosa para a Instituição. Diferentemente da Solução 1, que apresenta limitações financeiras e técnicas que impedem a modernização da infraestrutura tecnológica, a Solução 2 oferece uma gama de benefícios significativos.

Ao adquirir os materiais de informática necessários, a Instituição poderá promover a modernização e eficiência dos processos internos, acompanhando as inovações tecnológicas e garantindo sua competitividade no mercado. Além disso, o investimento na atualização dos equipamentos representa um passo importante no desenvolvimento institucional e na satisfação dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador.

Portanto, diante dos benefícios proporcionados pela Solução 2 em comparação com as limitações apresentadas pela Solução 1, a opção pela aquisição direta dos materiais de informática se revela como a alternativa mais vantajosa e estratégica para a Instituição.

### **5.4. Justificativa da solução escolhida**

A escolha da Solução 2, que propõe a aquisição de novos materiais de informática para a Defensoria Pública, é justificada tanto pelos aspectos técnicos quanto econômicos, sendo respaldada pela disponibilidade orçamentária da instituição para a realização desse investimento.

Sob o ponto de vista técnico, a aquisição de novos equipamentos é essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública. Equipamentos obsoletos não só comprometem a eficiência operacional, mas também aumentam a vulnerabilidade a falhas e ataques cibernéticos, colocando em risco a segurança e a integridade dos dados institucionais. A adoção de dispositivos mais modernos, com maior capacidade de processamento e armazenamento, é fundamental para atender às crescentes demandas por serviços digitais, melhorando significativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos. Essa modernização permite a execução de tarefas complexas de forma mais ágil e precisa, contribuindo para a celeridade processual e a eficácia na administração da justiça.

Do ponto de vista econômico, embora a Solução 2 exija um investimento inicial elevado, essa opção apresenta uma análise de custo-benefício favorável a longo prazo. Equipamentos novos tendem a ter menores custos de manutenção, maior durabilidade e eficiência energética, resultando em economia de recursos ao longo do tempo. A redução das frequentes interrupções causadas por falhas técnicas nos equipamentos antigos também contribui para a continuidade operacional, minimizando perdas financeiras decorrentes de paralisações e reparos constantes. Adicionalmente, a melhoria na infraestrutura tecnológica pode facilitar a implementação de sistemas avançados de gestão e automação, otimizando os processos

internos e a alocação de recursos humanos e financeiros.

A disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública para a aquisição de novos materiais de informática reforça a viabilidade da Solução 2. A alocação de recursos para esse fim está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os investimentos realizados resultem em melhorias concretas na qualidade dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos. A escolha pela modernização tecnológica alinha-se aos objetivos estratégicos da Defensoria Pública de aprimorar continuamente suas atividades, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo para defensores, servidores, estagiários e demais colaboradores.

Em conclusão, a escolha da Solução 2, baseada na aquisição de novos materiais de informática, é uma decisão fundamentada em uma análise abrangente dos aspectos técnicos e econômicos, bem como na disponibilidade orçamentária da instituição.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente Estudo Técnico Preliminar versa sobre a aquisição de materiais de informática para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

No item 4, é fornecida uma descrição detalhada dos equipamentos e materiais, incluindo especificações técnicas, local e prazo de entrega e demais diretrizes para a elaboração dos custos e a execução do contrato correspondente, especialmente no que se refere à manutenção e assistência técnica.

A análise comparativa entre as soluções para aquisição (item 5.3) revela diferentes abordagens e considerações. A primeira alternativa, a manutenção do parque tecnológico atual, enfrenta desafios decorrentes da obsolescência tecnológica e da falta de garantia, o que compromete a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Já a aquisição emerge como a alternativa mais recomendada, proporcionando maior controle, flexibilidade e economia a longo prazo, alinhada às práticas de gestão de TI e respaldada pela experiência positiva de outras entidades públicas.

Diante da análise comparativa realizada entre as diferentes alternativas, destaca-se a aquisição como a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da instituição. Tal escolha fundamenta-se em diversos aspectos técnicos, econômicos e institucionais (item 5.3). A aquisição proporciona maior controle sobre os equipamentos adquiridos, permitindo a seleção dos modelos, especificações e fornecedores que melhor atendam às necessidades específicas da instituição. Além disso, oferece flexibilidade para personalizar os equipamentos conforme demandas operacionais, garantindo adaptabilidade e eficiência no ambiente de trabalho, com economia a longo prazo e alinhamento às melhores práticas de gestão de TI.

A abordagem adotada no estudo baseou-se principalmente na análise das experiências obtidas em aquisições anteriores que atenderam de forma satisfatória às demandas institucionais. Adicionalmente, foram consideradas as pesquisas sobre as evoluções tecnológicas e o crescente volume de demandas na instituição.

Destaca-se a necessidade de aquisição de discos rígidos externos (HDs externos), que serão utilizados para a expansão da capacidade de armazenamento de dados, backups regulares e transferência segura de informações sensíveis. Os HDs externos devem possuir capacidade mínima de 4 TB, com interface USB 3.0 ou superior, garantindo alta velocidade de transferência e confiabilidade.

Em complemento, serão adquiridos headsets, que são essenciais para a comunicação interna e externa, principalmente em atividades de audiências e videoconferências. Estes dispositivos deverão possuir microfone de alta sensibilidade com cancelamento de ruído, ajuste de volume integrado e conectividade USB, proporcionando clareza e conforto ao usuário durante o uso prolongado.

Para a registro de entrada e saída de servidores, estagiários e demais colaboradores da Defensoria Pública, faz-se necessária a aquisição de leitores biométricos. Tais dispositivos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais em uso na instituição, possuir tecnologia de leitura digital capacitiva e oferecer alto grau de precisão e segurança na identificação dos usuários.

A aquisição de scanners é igualmente indispensável para a digitalização de documentos, promovendo a redução do uso de papel e facilitando o arquivamento e a busca de informações. Os scanners devem possuir resolução mínima de 600 dpi, capacidade de digitalização frente e verso (duplex) e conectividade via USB ou rede, garantindo agilidade e qualidade nas digitalizações.

Os discos de estado sólido (SSDs) serão adquiridos para melhorar o desempenho dos computadores da Defensoria Pública. Estes dispositivos devem ter capacidade mínima de 500 GB, interface NVMe, e oferecer alta velocidade de leitura e escrita, reduzindo significativamente o tempo de inicialização e a execução de

aplicativos.

A aquisição de placas de vídeo é necessária para a execução de tarefas que demandam processamento gráfico intenso, como edição de vídeos e uso de softwares gráficos avançados. As placas de vídeo devem possuir memória dedicada mínima de 4 GB, suporte a múltiplos monitores e compatibilidade com os sistemas em uso na instituição.

Caixas de som serão adquiridas para melhorar a qualidade de áudio nos computadores utilizados em apresentações, reuniões e treinamentos. Devem possuir potência adequada, conectividade via USB e P2 e oferecer som claro e nítido.

Para a manutenção e conservação dos equipamentos de informática, serão adquiridos sopradores de ar e produtos de limpeza específicos, como limpa contato e álcool isopropílico. Os sopradores de ar devem ser de uso profissional, com ajuste de intensidade e bicos direcionadores. O limpa contato e o álcool isopropílico devem ser de alta pureza, garantindo a limpeza eficaz e segura dos componentes eletrônicos.

Cabos de rede, conectores R-J45 e alicates de crimpar também são itens essenciais para a manutenção da infraestrutura de rede da Defensoria Pública. Os cabos de rede devem ser do tipo Cat6, garantindo alta velocidade de transmissão de dados. Os conectores RJ-45 devem ser compatíveis com os cabos Cat6 e do tipo EZ Crimp, e os alicates de crimpar devem permitir a montagem precisa e segura dos cabos de rede, sendo do tipo EZ de Passagem.

Ademais, a aquisição deve incluir critérios rigorosos para a destinação dos resíduos sólidos gerados pelo uso desses materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os fornecedores devem apresentar programas de logística reversa para a coleta, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos obsoletos ou defeituosos. Este plano deve promover a reutilização ou reciclagem dos materiais, evitando o descarte inadequado e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Os equipamentos e materiais em questão são classificados como bens comuns, conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que possuem especificações técnicas conhecidas e amplamente utilizadas no mercado, não demandando análise diferenciada do particular que deseja contratar com a Administração Pública. Destaca-se que tais equipamentos não se caracterizam como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Regulamento n.º 073/2022-GAB/DPERO, de 12 de maio de 2022.

No que tange aos avanços tecnológicos contínuos dos materiais, torna-se primordial a inclusão dos serviços de garantia, visando garantir a eficácia, eficiência e efetividade na realização dos objetivos supracitados.

Nessa perspectiva, o termo "garantia", doravante referido de maneira simplificada, abarca todas as atividades corretivas não periódicas que possam eventualmente surgir durante o período de garantia, resultantes de falhas ou erros no software/hardware, com o intuito de corrigir as questões identificadas. Este termo engloba os procedimentos destinados a restabelecer os serviços e produtos oferecidos ao seu funcionamento pleno.

Na apresentação da proposta comercial, é requerido que os equipamentos não estejam listados em registros de *End-of-Support* ("Fim de Suporte"), *End-of-Sales* ("Fim de Vendas") ou *End-of-Life* ("Fim de Vida") do fabricante, e que estejam devidamente homologados pelos órgãos competentes, quando aplicável.

Os equipamentos e materiais propostos devem ser novos, sem histórico de recondicionamento ou uso anterior, e devem pertencer à linha de produção mais recente, equivalente ou superior em termos tecnológicos à época da aquisição. Além disso, devem ser isentos de marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outras imperfeições estéticas.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Não obstante a manifestação da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio ( 0402718), a Instituição adquiriu nos últimos cinco anos determinados itens contemplados no presente estudo, conforme disposto na tabela subsequente:

| Item              | Quantidade | Processo         | Ano  |
|-------------------|------------|------------------|------|
| HD Externo        | 03         | 3001.1379.2019   | 2020 |
| Headset           | 250        | 3001.100036.2021 | 2021 |
| Leitor Biométrico | 31         | 3001-637/2016    | 2016 |
| Scanner           | 100        | 3001.0661.2018   | 2018 |

Considerando a atual composição do Departamento de Suporte e Manutenção, composto por 5 servidores e 2 estagiários, a quantidade estimada de 10 unidades de HD Externo se fundamenta na necessidade de disponibilizar um recurso de armazenamento externo para cada membro da equipe, visando otimizar a organização e segurança dos dados pertinentes às atividades desempenhadas. Adicionalmente, tal quantidade permite a reserva de unidades adicionais para eventuais substituições ou expansões futuras do quadro funcional.

A justificativa para a aquisição de 600 unidades de headsets se embasa na quantidade aproximada de colaboradores na Instituição, estimada em cerca de 800 pessoas. Considerando a relevância desses dispositivos para a comunicação e o desempenho das atividades laborais, a quantidade proposta visa garantir a disponibilidade adequada desse equipamento para a totalidade de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores, bem como para reposição em caso de falhas ou desgastes.

A aquisição de 20 unidades de leitores biométricos é justificada pela necessidade de manutenção de um estoque estratégico para eventualidades, como substituição de equipamentos defeituosos ou ampliação do acesso biométrico em áreas específicas da Instituição. Esta demanda é suportada por áreas que atualmente utilizam controle biométrico e aquelas que planejam a implementação futura, visando melhorar a segurança e o controle de acesso aos ambientes institucionais.

A quantidade estimada de 300 unidades de scanners fundamenta-se na projeção de demanda para digitalização de documentos e materiais dentro da Instituição, aumentada com a implantação do PJe, do Solar e do SEI. Tendo em vista a frequência e o volume das atividades administrativas e finalísticas, essa aquisição visa garantir uma quantidade suficiente de dispositivos para atender às necessidades do corpo funcional.

A estimativa de 150 unidades de SSD é justificada pela necessidade de atualização e manutenção dos sistemas de armazenamento de dados da Instituição. Esses dispositivos são cruciais para melhorar o desempenho e a confiabilidade dos equipamentos de informática, bem como para garantir a segurança e a integridade dos dados. Além disso, os SSDs proporcionarão melhorias significativas na velocidade de acesso e processamento de dados, essencial para o bom funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais. A quantidade proposta também contempla a reposição de unidades defeituosas e a expansão da capacidade de armazenamento conforme demandas futuras identificadas em relatórios técnicos de TI.

A aquisição de 30 unidades de placas de vídeo de alta performance visa otimizar a produtividade e a qualidade dos trabalhos nos setores de Engenharia, Comunicação e TI. Esta atualização permitirá a execução eficiente de tarefas que exigem alto processamento gráfico, como edição de vídeos, modelagem 3D e desenvolvimento de software, melhorando significativamente a capacidade operacional da Instituição. Além disso, a nova tecnologia estenderá a vida útil dos equipamentos existentes, evitando a necessidade de substituições completas de hardware a curto prazo.

A inclusão de 150 unidades de caixas de som justifica-se pela necessidade específica de assegurar a reprodução sonora de alta qualidade em diversas atividades institucionais. Essas atividades incluem, mas não se limitam a, audiências, videoconferências e outros eventos que demandem clareza auditiva para garantir a efetividade das comunicações. A demanda por essas caixas de som é particularmente crítica para os defensores públicos, que frequentemente participam de sessões de julgamento, consultas com assistidos e treinamentos internos, onde a clareza e a qualidade do áudio são essenciais para o desempenho de suas funções.

A necessidade de 5 unidades de soprador de ar e 15 unidades de limpa contato decorre da importância da manutenção preventiva dos equipamentos eletrônicos, removendo poeira e outros contaminantes que possam comprometer o desempenho e a longevidade dos dispositivos. O soprador de ar facilita a limpeza regular dos componentes internos, enquanto o limpa contato é utilizado para remover oxidações e sujeiras nos conectores e circuitos.

A aquisição de 20 unidades de álcool isopropílico é justificada pela sua utilização na limpeza segura dos componentes eletrônicos, sendo eficaz na remoção de resíduos sem danificar os dispositivos.

A necessidade de 100 unidades de cabo de rede Cat6 e 5.000 unidades de conector RJ45 Passagem EZ Crimp - Cat6 fundamenta-se na importância de assegurar uma infraestrutura de rede rápida e estável. Os cabos de rede Cat6 permitem altas velocidades de transmissão de dados, enquanto os conectores RJ45 de passagem facilitam a instalação e garantem conexões seguras e eficientes.

Por fim, a aquisição de 10 unidades de alicate de crimpar RJ45 EZ de passagem justifica-se pela necessidade de montagem e reparo dos cabos de rede, permitindo a confecção precisa e duradoura dos conectores. O uso deste alicate assegura que as terminações dos cabos sejam feitas de maneira adequada, prevenindo falhas de conexão e garantindo a integridade da rede.

Em síntese, a aquisição de materiais de informática é uma medida estratégica e necessária para atender às

demandas tecnológicas da Defensoria Pública, promovendo a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços institucionais. Esta iniciativa está alinhada aos princípios de economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos atendidos pela Defensoria.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Variadas empresas podem fornecer os equipamentos pretendidos por se tratarem de bens comuns, disponíveis no comércio local e/ou nacional.

### Item 01: HD Externo

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | WD Elements SE 4TB                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 773,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 482022 / UASG: 988841                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 05h45min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | WD Elements SE 4TB                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA          |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 705,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA        |
| <b>Licitação:</b>         | Dispensa com disputa                                |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 05:48min |

|                           |                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Seagate Expansion 4TB STEA4000400                                                                                                                                   |
| <b>Fornecedor:</b>        | LOJA DA MADA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                         |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 722,90                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.amazon.com.br/Expansion-HD-Seagate-Externo-Preto/dp/B017KE8OG0">https://www.amazon.com.br/Expansion-HD-Seagate-Externo-Preto/dp/B017KE8OG0</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 12h20min                                                                                                                                  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Toshiba 4TB Canvio Basics HDTB440XK3CA                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 952,20                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/133965/hd-externo-portatil-toshiba-4tb-canvio-basics-2-5-usb-3-0-preto-hdtb440xk3ca">https://www.kabum.com.br/produto/133965/hd-externo-portatil-toshiba-4tb-canvio-basics-2-5-usb-3-0-preto-hdtb440xk3ca</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 12h23min                                                                                                                                                                                                                      |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Valor Médio |
|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 773,00 | R\$ 705,00 | R\$ 722,90 | R\$ 952,20 | R\$ 788,27  |

## Item 02: Headset

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Logitech G PRO Gaming                               |
| <b>Fornecedor:</b>        | HS-CPQ TECNOLOGIA LTDA                              |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 1.017,00                                        |
| <b>Órgão:</b>             | Escola de Especialistas da Aeronáutica              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 242023 / UASG: 120064                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 05h52min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Logitech G432                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 325,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 182023 / UASG: 70009                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 05h54min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Microsoft LifeChat LX3000                           |
| <b>Fornecedor:</b>        | GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 214,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Universidade Federal de Minas Gerais                |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 202022 / UASG: 153254                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 05h59min |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Logitech H390                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 210,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/95485/headset-com-fio-usb-logitech-h390-com-almofadas-controles-de-audio-integrado-e-microfone-com-reducao-de-ruído-981-000014">https://www.kabum.com.br/produto/95485/headset-com-fio-usb-logitech-h390-com-almofadas-controles-de-audio-integrado-e-microfone-com-reducao-de-ruído-981-000014</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 21 fev. 2024 às 12h05min                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                           |                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Microsoft LifeChat LX3000                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 117,64                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/1481/headset-microsoft-lifechat-lx3000-com-microfone-usb-jug00013">https://www.kabum.com.br/produto/1481/headset-microsoft-lifechat-lx3000-com-microfone-usb-jug00013</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 21 fev. 2024 às 12h12min                                                                                                                                                                                  |

| Cotação 01   | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio |
|--------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 1.017,00 | R\$ 325,00 | R\$ 214,00 | R\$ 210,35 | R\$ 117,64 | R\$ 376,80  |

### Item 03: Leitor Biométrico

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Nitgen Hamster III                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | MICROTECNICA INFORMATICA LTDA                       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 617,26                                          |
| <b>Órgão:</b>             | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP           |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 5292023 / UASG: 986969                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de Preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h04min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Bio Control Id                                      |
| <b>Fornecedor:</b>        | TECNOGOV COMERCIAL LTDA                             |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 549,90                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Comando Militar do Sul                              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 132023 / UASG: 160413                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de Preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h01min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Nitgen Hamster DX HFDU06                            |
| <b>Fornecedor:</b>        | LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 521,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Universidade Federal do Rio Grande do Norte         |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 42023 / UASG: 153103                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de Preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h06min |

|                           |                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Hamster Dx Fingkey                                                                                                                                                                              |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 550,00                                                                                                                                                                                      |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/400790/kit-leitor-biometrico-hamster-dx-nitgen-software">https://www.kabum.com.br/produto/400790/kit-leitor-biometrico-hamster-dx-nitgen-software</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 21 fev. 2024 às 12h12min                                                                                                                                                              |

|                           |                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Bio Control Id                                                                                                                                                        |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                            |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 454,90                                                                                                                                                            |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/183883/leitor-biometrico-id-bio-control-id">https://www.kabum.com.br/produto/183883/leitor-biometrico-id-bio-control-id</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 21 fev. 2024 às 12h16min                                                                                                                                    |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio       |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| R\$ 617,26 | R\$ 549,90 | R\$ 521,00 | R\$ 550,00 | R\$ 454,90 | <b>R\$ 538,61</b> |

#### Item 04: Scanner

|                           |                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Canon DR-S150                                           |
| <b>Fornecedor:</b>        | E.C.S. COMERCIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 2.927,00                                            |
| <b>Órgão:</b>             | Centro de Inteligência do Exército                      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 132023 / UASG: 160062                           |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 11h09min     |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Brother ADS-3100                                    |
| <b>Fornecedor:</b>        | LRF DISTRIBUIDORA LTDA                              |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 3.800,00                                        |
| <b>Órgão:</b>             | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE                   |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 32112023 / UASG: 981253                     |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h17min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Fujitsu FI 8170                                     |
| <b>Fornecedor:</b>        | DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA                        |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 2.788,00                                        |
| <b>Órgão:</b>             | Comando Militar do Nordeste                         |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 292022 / UASG: 160204                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h19min |

|                           |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Canon DR-S150                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 3.606,02                                                                                                                                                                                        |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/239331/scanner-de-mesa-canon-dr-s150-usb-preto-4044c011aa">https://www.kabum.com.br/produto/239331/scanner-de-mesa-canon-dr-s150-usb-preto-4044c011aa</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 12h09min                                                                                                                                                                  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Brother ADS-3100                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 2.477,77                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/352777/scanner-de-mesa-brother-ads-3100-a4-duplex-usb-branco-e-preto-ads3100">https://www.kabum.com.br/produto/352777/scanner-de-mesa-brother-ads-3100-a4-duplex-usb-branco-e-preto-ads3100</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 12h15min                                                                                                                                                                                                        |

| Cotação 01   | Cotação 02   | Cotação 03   | Cotação 04   | Cotação 05   | Valor Médio  |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 2.927,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 2.788,00 | R\$ 3.606,02 | R\$ 2.477,77 | R\$ 3.119,76 |

#### Item 05: SSD NVMe

|                           |                                                                  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Netac NV5000                                                     |
| <b>Fornecedor:</b>        | ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 245,50                                                       |
| <b>Órgão:</b>             | Comando Militar do Nordeste                                      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 112023 / UASG: 160176                                    |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h22min              |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Hikvision T512G                                     |
| <b>Fornecedor:</b>        | TECHTUDO ELETRONICOS EIRELI                         |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 307,90                                          |
| <b>Órgão:</b>             | PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA           |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 472023 / UASG: 980890                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h23min |

|                           |                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Crucial 500GB                                                            |
| <b>Fornecedor:</b>        | GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092                                      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 317,90                                                               |
| <b>Órgão:</b>             | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul/CREA-RS |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 442022 / UASG: 389092                                            |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 15 abr. 2024 às 07h25min                      |

|                           |                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Nvme M2 Hikvision HS-SSD-E100N-STD                                                                                                                                                            |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 126,39                                                                                                                                                                                    |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/463208/hd-ssd-nvme-m2-hikvision-128gb-hs-ssd-e100n-std">https://www.kabum.com.br/produto/463208/hd-ssd-nvme-m2-hikvision-128gb-hs-ssd-e100n-std</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 10h06min                                                                                                                                                            |

|                        |                                             |
|------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>        | Pny Cs1031, M.2 2280, Pcie Gen 3x4 Nvme 1.3 |
| <b>Fornecedor:</b>     | KABUM S.A.                                  |
| <b>Valor unitário:</b> | R\$ 200,21                                  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/191315/hd-ssd-256gb-pny-cs1031-m-2-2280-pcie-gen-3x4-nvme-1-3-leitura-1700mb-s-gravacao-1100mb-s">https://www.kabum.com.br/produto/191315/hd-ssd-256gb-pny-cs1031-m-2-2280-pcie-gen-3x4-nvme-1-3-leitura-1700mb-s-gravacao-1100mb-s</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 22 fev. 2024 às 10h07min                                                                                                                                                                                                                                                |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio       |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| R\$ 245,50 | R\$ 307,90 | R\$ 317,90 | R\$ 126,39 | R\$ 200,21 | <b>R\$ 239,58</b> |

#### Item 06: Placa de vídeo

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | GTX1650 4GB                                         |
| <b>Fornecedor:</b>        | PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 980,84                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Colegio Militar de Curitiba                         |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 22023 / UASG: 160077                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 16 abr. 2024 às 10h48min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | PCYES RX550 4GB                                     |
| <b>Fornecedor:</b>        | DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 998,55                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Hospital Geral de Porto Alegre                      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 352022 / UASG: 160399                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 abr. 2024 às 10h41min |

|                           |                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | GIGABYTE GTX 1650                                                        |
| <b>Fornecedor:</b>        | PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA                                        |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 963,00                                                               |
| <b>Órgão:</b>             | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 72023 / UASG: 158141                                             |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 16 abr. 2024 às 10h52min                      |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Pcyes AMD Radeon RX 550                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fornecedor:</b>        | Fujioka Eletro Imagem S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 549,00                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.fujioka.com.br/placa-de-video-pcyes-amd-radeon-rx-550-4gb-gddr5-128-bits-dual-fan-graffiti-series-pjrx5504ggr5df-801222/p">https://www.fujioka.com.br/placa-de-video-pcyes-amd-radeon-rx-550-4gb-gddr5-128-bits-dual-fan-graffiti-series-pjrx5504ggr5df-801222/p</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 16 abr. 2024 às 10h54min                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Afox AMD Radeon RX 560                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Fornecedor:</b>        | MVX COMERCIO ELETRONICO S.A.                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 1.397,03                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/220473/placa-de-video-afox-amd-radeon-rx-560-4gb-gddr5-128-bits-afx560-4096d5h4-v2">https://www.kabum.com.br/produto/220473/placa-de-video-afox-amd-radeon-rx-560-4gb-gddr5-128-bits-afx560-4096d5h4-v2</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 16 abr. 2024 às 10h55min                                                                                                                                                                                                                    |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05   | Valor Médio       |
|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------------|
| R\$ 980,84 | R\$ 998,55 | R\$ 963,00 | R\$ 549,00 | R\$ 1.397,03 | <b>R\$ 977,68</b> |

#### Item 07: Caixa de som

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Multilaser SP172                                    |
| <b>Fornecedor:</b>        | A. CARNEVALI - EIRELI                               |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 138,40                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Prefeitura Municipal de Tupassi/PR                  |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 62023 / UASG: 987993                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 abr. 2024 às 11h51min |

|                           |                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Vinik                                                                 |
| <b>Fornecedor:</b>        | BONDETECH INFORMATICA LTDA                                            |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 150,89                                                            |
| <b>Órgão:</b>             | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 110102023 / UASG: 158516                                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 abr. 2024 às 11h53min                   |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | KNUP 12W                                            |
| <b>Fornecedor:</b>        | MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441               |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 119,25                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte  |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 232023 / UASG: 70008                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 abr. 2024 às 11h54min |

|                        |                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>        | Edifier G2000                                                                                                                                             |
| <b>Fornecedor:</b>     | Edifier                                                                                                                                                   |
| <b>Valor unitário:</b> | R\$ 502,46                                                                                                                                                |
| <b>Link:</b>           | <a href="https://www.amazon.com.br/Caixa-Som-Edifier-G2000-Gamer/dp/B07ZS52HCQ">https://www.amazon.com.br/Caixa-Som-Edifier-G2000-Gamer/dp/B07ZS52HCQ</a> |

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 28 abr. 2024 às 11h56min |
|---------------------------|------------------------------------|

|                           |                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Creative Pebble V2                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | Vinicius Buss Correa                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 212,28                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-gamer-creative-pebble-v2-preto/p/gakjfek98h/ea/cxsm/">https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-gamer-creative-pebble-v2-preto/p/gakjfek98h/ea/cxsm/</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 28 abr. 2024 às 11h57min                                                                                                                                                                                  |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 138,40 | R\$ 150,89 | R\$ 119,25 | R\$ 502,46 | R\$ 212,28 | R\$ 224,66  |

#### Item 08: Soprador de ar

|                           |                                                                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Lynus STL-2000                                                 |
| <b>Fornecedor:</b>        | SANIGRAN LTDA                                                  |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 343,35                                                     |
| <b>Órgão:</b>             | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Sergipe |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 472023 / UASG: 158134                                  |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 07h58min            |

|                           |                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Tekna B2000E1                                         |
| <b>Fornecedor:</b>        | OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 265,15                                            |
| <b>Órgão:</b>             | Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu/RJ      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 222023 / UASG: 462723                         |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h02min   |

|                           |                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Vonder STV150N                                          |
| <b>Fornecedor:</b>        | WIDETECH AUTOMOACAO LTDA                                |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 143,72                                              |
| <b>Órgão:</b>             | Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 142023 / UASG: 154618                           |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h05min     |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| <b>Produto:</b>        | Vonder STV150N |
| <b>Fornecedor:</b>     | SOLDAFORTE     |
| <b>Valor unitário:</b> | R\$ 189,00     |

|                           |                                                                                                                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.soldaforte.com.br/soprador-termico-stv150n-127v-vonder">https://www.soldaforte.com.br/soprador-termico-stv150n-127v-vonder</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 28 mai. 2024 às 08h58min                                                                                                                  |

|                           |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Tekna B2000E1                                                                                                                                                                               |
| <b>Fornecedor:</b>        | DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA                                                                                                                                                     |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 177,66                                                                                                                                                                                  |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.dutramaquinas.com.br/p/soprador-de-folhas-2000-watts-660m-h-b2000e-b2000e1">https://www.dutramaquinas.com.br/p/soprador-de-folhas-2000-watts-660m-h-b2000e-b2000e1</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Acesso em 28 mai. 2024 às 09h00min                                                                                                                                                          |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 343,35 | R\$ 265,15 | R\$ 143,72 | R\$ 189,00 | R\$ 177,66 | R\$ 223,78  |

#### Item 09: Limpa contato

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informada                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | MECANICA DIESEL ROANI LTDA - EPP                    |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 35,00                                           |
| <b>Órgão:</b>             | PM de Seberi                                        |
| <b>Licitação:</b>         | 60200-47-2024-PRD                                   |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h06min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informada                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO                          |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 24,43                                           |
| <b>Órgão:</b>             | Prefeitura Municipal de Picos                       |
| <b>Licitação:</b>         | 00004623                                            |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h08min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Radnaq                                              |
| <b>Fornecedor:</b>        | O. L. LIMA JUNIOR EIRELI                            |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 18,20                                           |
| <b>Órgão:</b>             | Município de Pedra Branca do Amapari                |
| <b>Licitação:</b>         | Licitação: 1020820                                  |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h01min |

|                           |                                                                                                                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Implastec                                                                                                                                               |
| <b>Fornecedor:</b>        | BARAUNA COMERCIO ATACADISTA LTDA                                                                                                                        |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 15,90                                                                                                                                               |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/533005/limpa-contato-implastec-130g">https://www.kabum.com.br/produto/533005/limpa-contato-implastec-130g</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h05min                                                                                                     |

|                           |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | ORBI-19                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 13,29                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/63884/32/250/Limpa-Contatos-Eletricos-em-Spray-de-300-ml/153/">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/63884/32/250/Limpa-Contatos-Eletricos-em-Spray-de-300-ml/153/</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h08min                                                                                                                                                                           |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 35,00  | R\$ 24,43  | R\$ 18,20  | R\$ 15,90  | R\$ 13,29  | R\$ 21,36   |

### Item 10: Álcool isopropílico

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Sigma-Aldrich 109827-2.5L                           |
| <b>Fornecedor:</b>        | SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA                           |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 360,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/DF      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 602023 / UASG: 135058                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h21min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Merck 102781000                                     |
| <b>Fornecedor:</b>        | JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI  |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 271,93                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/MS      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 52023 / UASG: 135019                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h27min |

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Merck 1096341000                                          |
| <b>Fornecedor:</b>        | MERCK S/A                                                 |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 171,95                                                |
| <b>Órgão:</b>             | Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 3262023 / UASG: 254445                            |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h32min       |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <b>Produto:</b>        | Implastec    |
| <b>Fornecedor:</b>     | PH IMPORTECH |
| <b>Valor unitário:</b> | R\$ 49,99    |

|                           |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.phimportech.com/MLB-3421466757-alcool-isopropilico-isopropanol-puro-9986-implastec-1l-_JM">https://www.phimportech.com/MLB-3421466757-alcool-isopropilico-isopropanol-puro-9986-implastec-1l-_JM</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h08min                                                                                                                                                                       |

|                           |                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Prolink                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fornecedor:</b>        | Hospital Home                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 27,60                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.lojahospitalhome.com.br/cuidados-pessoais/alcool-isopropilico-c1000ml-1-litro-prolink">https://www.lojahospitalhome.com.br/cuidados-pessoais/alcool-isopropilico-c1000ml-1-litro-prolink</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h14min                                                                                                                                                               |

| <b>Cotação 01</b> | <b>Cotação 02</b> | <b>Cotação 03</b> | <b>Cotação 04</b> | <b>Cotação 05</b> | <b>Valor Médio</b> |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| R\$ 360,00        | R\$ 271,93        | R\$ 171,95        | R\$ 49,99         | R\$ 27,60         | <b>R\$ 176,29</b>  |

#### Item 11: Cabo de rede Cat6

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Deko                                                |
| <b>Fornecedor:</b>        | C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO              |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 590,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Fundação Universidade do Amazonas                   |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 2582023 / UASG: 154039                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h35min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Vo6                                                 |
| <b>Fornecedor:</b>        | M. FARIAS MARTINS                                   |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 620,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais    |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 112023 / UASG: 731040                       |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h40min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Deko                                                |
| <b>Fornecedor:</b>        | BRENDON JUNIO DE SOUZA                              |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 515,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Universidade Federal de Viçosa                      |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão: 1072023 / UASG: 154051                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 08h49min |

|                 |      |
|-----------------|------|
| <b>Produto:</b> | Deko |
|-----------------|------|

|                           |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b>        | EXPRESSO DO COMPUTADOR                                                                                                                                                      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 261,45                                                                                                                                                                  |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.expressodocomputador.com.br/produtos/cabo-de-rede-deko-cat6-305mt/">https://www.expressodocomputador.com.br/produtos/cabo-de-rede-deko-cat6-305mt/</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h16min                                                                                                                         |

|                           |                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Furukawa                                                                                                                                                                                        |
| <b>Fornecedor:</b>        | KABUM S.A                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 947,36                                                                                                                                                                                      |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.kabum.com.br/produto/92088/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-azul-62154">https://www.kabum.com.br/produto/92088/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-azul-62154</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h19min                                                                                                                                             |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 590,00 | R\$ 620,00 | R\$ 515,00 | R\$ 261,45 | R\$ 947,36 | R\$ 586,76  |

#### Item 12: Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6

|                           |                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                                          |
| <b>Fornecedor:</b>        | UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA        |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 0,93                                                               |
| <b>Órgão:</b>             | Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra |
| <b>Licitação:</b>         | Dispensa 00020824                                                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h46min                    |

|                           |                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                                          |
| <b>Fornecedor:</b>        | ALBERTH DANIEL BONFIM                                                  |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 0,75                                                               |
| <b>Órgão:</b>             | Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra |
| <b>Licitação:</b>         | Dispensa 00020824                                                      |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h47min                    |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | H2 MARKET LTDA                                      |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 0,50                                            |
| <b>Órgão:</b>             | Município de Rancharia                              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão Presencial 00016923                          |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h50min |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Pier Telecom                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Fornecedor:</b>        | Unicaserv                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 0,50                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.unicaserv.com.br/conectividade/conectores/conector-para-cabo-de-rede-rj45-cat6-vazado-ez-crimp-avulso">https://www.unicaserv.com.br/conectividade/conectores/conector-para-cabo-de-rede-rj45-cat6-vazado-ez-crimp-avulso</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h21min                                                                                                                                                                                               |

|                           |                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Chip Sce                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fornecedor:</b>        | Central Cabos Com. Conex. Elet. Ltda - Eireli                                                                                                                                                             |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 0,90                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.centralcabos.com.br/conector-rj45-8x8-cat6-de-passagem-chipsce/p?idsku=2017044507">https://www.centralcabos.com.br/conector-rj45-8x8-cat6-de-passagem-chipsce/p?idsku=2017044507</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h25min                                                                                                                                                       |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio     |
|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| R\$ 0,93   | R\$ 0,75   | R\$ 0,50   | R\$ 0,50   | R\$ 0,90   | <b>R\$ 0,72</b> |

### Item 13: Alicates de Crimpar RJ45 EZ de Passagem

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | SOUZA E MASTELLINI LTDA                             |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 88,00                                           |
| <b>Órgão:</b>             | Município de Rancharia                              |
| <b>Licitação:</b>         | Pregão Presencial 00016923                          |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h51min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | J. E DA SILVA                                       |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 148,00                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Município de Campo Novo do Parecis                  |
| <b>Licitação:</b>         | 24772287000136-1-000005-2022                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h54min |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Não informado                                       |
| <b>Fornecedor:</b>        | EXECUTE SERVIÇOS LTDA                               |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 135,61                                          |
| <b>Órgão:</b>             | Município de Sobral                                 |
| <b>ID da contratação:</b> | 09485046000112-1-000003/2024                        |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 10h55min |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| <b>Produto:</b> | Lotus LT-W07 |
|-----------------|--------------|

|                           |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b>        | Central Cabos Com. Conex. Elet. Ltda - Eireli                                                                                                                               |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 53,91                                                                                                                                                                   |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.centralcabos.com.br/alicate-ez-de-crimpar-cat7-cat6-cat5e---7576/p">https://www.centralcabos.com.br/alicate-ez-de-crimpar-cat7-cat6-cat5e---7576/p</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h27min                                                                                                                         |

|                           |                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto:</b>           | Lotus LT-W07                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Fornecedor:</b>        | Maxima Shop                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor unitário:</b>    | R\$ 149,00                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Link:</b>              | <a href="https://www.maxima.shop/alicate-crimpar-ez-crimp-rj45-vazado-passagem-cat5-cat6-cat7/p/MLB26228724">https://www.maxima.shop/alicate-crimpar-ez-crimp-rj45-vazado-passagem-cat5-cat6-cat7/p/MLB26228724</a> |
| <b>Dados da pesquisa:</b> | Banco de preços, acesso em 28 mai. 2024 às 09h31min                                                                                                                                                                 |

| Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | Valor Médio       |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| R\$ 88,00  | R\$ 148,00 | R\$ 135,61 | R\$ 53,91  | R\$ 149,00 | <b>R\$ 114,90</b> |

Conforme itens anteriores, realizou-se pesquisas no mercado e que, de acordo com as planilhas, foi encontrado o valor total estimado de **R\$ 1.348.019,40 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil dezenove reais e quarenta centavos)**.

Cálculo:

HD Externo (10 x R\$ 788,27 = R\$ 7.882,70)

Headset (600 x R\$ 376,80 = R\$ 226.080,00)

Leitor Biométrico (20 x R\$ 538,61 = R\$ 10.772,20)

Scanner (300 x R\$ 3.119,76 = R\$ 935.928,00)

SSD (150 x R\$ 239,58 = R\$ 35.937,00)

Placa de vídeo (30 x R\$ 977,68 = R\$ 29.330,40)

Caixa de som (150 x R\$ 224,66 = R\$ 33.699,00)

Soprador de ar (5 x R\$ 223,78 = R\$ 1.118,90)

Limpa contato (15 x R\$ 21,36 = R\$ 320,40)

Álcool isopropílico (20 x R\$ 176,29 = R\$ 3.525,80)

Cabo de rede Cat6 (100 x R\$ 586,76 = R\$ 58.676,00)

Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat6 (5.000 x R\$ 0,72 = R\$ 3.600,00)

Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem (10 x R\$ 114,90 = R\$ 1.149,00)

O valor real estimado será obtido mediante pesquisa de mercado, a ser realizada durante a instrução do processo. Os valores obtidos serão utilizados na futura licitação como parâmetro de preços.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da pretensa aquisição por item encontra respaldo na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela administração pública. Consoante o art. 40, V, "b", da referida lei, é facultado à administração pública parcelar as licitações, desde que seja viável técnica e economicamente e não comprometa a obtenção das melhores condições para o órgão contratante.

Nesse sentido, o parcelamento por item permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando a contratação de fornecedores distintos para cada tipo de equipamento, o que pode resultar em uma maior competitividade e na obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, a divisão do certame licitatório em itens facilita a análise das propostas e a avaliação da capacidade técnica e econômica dos licitantes para fornecer cada tipo de equipamento.

Ademais, o parcelamento por item permite uma maior flexibilidade na execução do contrato, possibilitando a aquisição dos equipamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades específicas de cada setor ou unidade administrativa da instituição contratante. Dessa forma, garante-se uma distribuição equitativa dos recursos e uma melhor adequação dos equipamentos às demandas operacionais da administração pública.

Portanto, o parcelamento por item é uma medida que visa promover a eficiência na contratação pública, respeitando os princípios da economicidade, competitividade e interesse público, conforme preconizado pela legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes com essa aquisição.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021, os itens deste estudo constam no Plano Anual de Compras e Contratação. Assim, demonstram o alinhamento entre a demanda e o planejamento da Instituição, conforme o quadro a seguir:

| INSTRUMENTO                                       | PREVISÃO                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plano Plurianual (PPA) 2024–2027                  | Programa 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO, atendendo à iniciativa estratégica: 5. Modernizar e Manter as Soluções de TIC utilizadas na DPE.                                                       |
| Planejamento Estratégico 2021–2024                | Objetivo 07. Aprimorar infraestrutura tecnológica e alinhar governança e capacitação nos sistemas da informação, atendendo à iniciativa estratégica 07.4 Redimensionar e atualizar parque tecnológico da DPE. |
| Plano Geral de Atuação 2023–2025                  | Objetivo 5.5. Investimento contínuo no parque tecnológico da Defensoria Pública.                                                                                                                              |
| Plano Anual de Compras e Contratações - Pacc 2024 | Incluído conforme Despacho (0343585).                                                                                                                                                                         |

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens propostos converge para a concretização de resultados essenciais à dinâmica operacional da Defensoria Pública, justificando-se a seguir cada item:

- **HD Externo:** Fornece espaço vital para a expansão da capacidade de armazenamento, acomodando documentos cruciais de maneira ordenada, simplificando o acesso e garantindo a integridade informacional. Este dispositivo é indispensável para a segurança e gestão eficiente dos dados institucionais.
- **Headset:** Visa assegurar uma comunicação virtual superior, destacando a clareza e precisão das interações durante reuniões e audiências. A utilização de um headset profissional é fundamental para a realização de videoconferências de alta qualidade, evitando ruídos e interrupções que possam comprometer a eficácia das comunicações.
- **Leitor Biométrico:** Fortalece a autenticação, conferindo maior segurança aos registros nas entradas e saídas do ponto eletrônico. Este dispositivo é crucial para assegurar a precisão e a confiabilidade dos registros de presença, prevenindo fraudes e garantindo o controle rigoroso do cumprimento das jornadas de trabalho.
- **Scanner:** Simplifica a digitalização de documentos, permitindo a rápida conversão de materiais físicos para formatos digitais, o que é essencial para a modernização e agilidade dos processos internos. A digitalização eficiente contribui para a redução do uso de papel e facilita a busca e o compartilhamento

de informações.

- **SSD:** Intensifica a eficiência computacional ao proporcionar maior velocidade na leitura e escrita de dados, resultando em uma melhoria significativa no desempenho dos sistemas utilizados pela Defensoria. A adoção de SSDs é vital para garantir a rapidez e a resposta ágil das aplicações, especialmente em tarefas que demandam alto processamento de dados.
- **Placa de Vídeo:** Essencial para o processamento gráfico avançado, fundamental em tarefas que envolvem a análise de imagens, vídeos e a execução de softwares gráficos especializados. A presença de uma placa de vídeo robusta assegura que os sistemas operacionais e aplicativos gráficos funcionem de maneira eficiente e sem interrupções.
- **Caixa de Som:** Garante a reprodução sonora de alta qualidade, necessária para apresentações, videoconferências e outras atividades que exigem clareza auditiva. A inclusão de uma caixa de som adequada é importante para assegurar que todas as comunicações e mediações sejam ouvidas claramente.
- **Soprador de Ar e Limpa Contato:** Fundamentais para a manutenção preventiva dos equipamentos, removendo poeira e outros contaminantes que possam comprometer o desempenho e a longevidade dos dispositivos eletrônicos. O soprador de ar auxilia na limpeza regular dos componentes internos, enquanto o limpa contato é utilizado para remover oxidações e sujeiras nos conectores e circuitos.
- **Álcool Isopropílico:** Utilizado na limpeza segura dos componentes eletrônicos, sendo eficaz na remoção de resíduos sem danificar os dispositivos. Sua aplicação é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a higiene e o funcionamento adequado dos mesmos.
- **Cabo de Rede Cat6 e Conector RJ45 Passagem EZ Crimp - Cat6 :** Cruciais para a infraestrutura de rede, assegurando conexões rápidas e estáveis. O cabo de rede Cat6 permite altas velocidades de transmissão de dados, enquanto os conectores RJ45 de passagem facilitam a instalação e garantem conexões seguras e eficientes.
- **Alicate de Crimpar RJ45 EZ de Passagem :** Ferramenta indispensável para a montagem e reparo dos cabos de rede, permitindo a confecção precisa e duradoura dos conectores. O uso deste alicate assegura que as terminações dos cabos sejam feitas de maneira adequada, prevenindo falhas de conexão e garantindo a integridade da rede.

Sob a ótica econômica e financeira, a aquisição de materiais de informática pela Defensoria Pública visa alcançar resultados estratégicos que otimizem a gestão de recursos e promovam a eficiência operacional da instituição. A escolha cuidadosa dos materiais a serem adquiridos deve considerar não apenas a modernização da infraestrutura tecnológica, mas também a sustentabilidade dos investimentos realizados.

Atualmente, a Defensoria Pública enfrenta desafios significativos devido à falta de estoque para determinados materiais essenciais de informática, o que pode comprometer a consecução dos objetivos institucionais. A escassez de recursos como headset, SSDs, placas de vídeo e outros componentes críticos pode resultar em limitações operacionais, redução da capacidade de processamento e armazenamento de dados, e aumento do tempo de resposta nos serviços prestados.

Diante desse cenário, a modernização da infraestrutura de TI através da aquisição de novos materiais assume um papel crucial. A reposição e expansão do estoque de materiais de informática não apenas mitigará os efeitos adversos da escassez atual, mas também fortalecerá a capacidade da Defensoria Pública em lidar com demandas crescentes por serviços digitais. Equipamentos e materiais mais modernos e eficientes não apenas aceleram a execução de tarefas cotidianas, mas também fortalecem a capacidade da Defensoria Pública em lidar com demandas crescentes por serviços digitais, proporcionando um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro para todos os envolvidos.

Do ponto de vista financeiro, a aquisição planejada de materiais de informática está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Ao priorizar a modernização da infraestrutura tecnológica, a Defensoria Pública busca não apenas atender às necessidades imediatas de seus membros, servidores e usuários, mas também preparar-se para os desafios futuros decorrentes da rápida evolução tecnológica e das demandas crescentes por serviços digitais.

Por fim, a expectativa é que a aquisição de materiais de informática contribua para um ambiente institucional mais eficiente, transparente e acessível, reforçando o compromisso da Defensoria Pública com a prestação de um serviço público de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Esta abordagem não apenas fortalece a capacidade da instituição em cumprir sua missão constitucional, mas também posiciona-a estrategicamente para enfrentar os desafios contemporâneos e futuros no campo da justiça e da defesa dos direitos

fundamentais.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para os objetos em tela.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A justificativa para considerar os possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais de informática encontra respaldo na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela administração pública, bem como em legislações ambientais e regulamentos relacionados à gestão de resíduos e proteção ambiental.

Por meio da inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição, a administração pública demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente e com o uso responsável dos recursos naturais. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos ecossistemas para as gerações futuras, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação ambiental e pelos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Assim, a(s) Contratada(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos, equipamentos e inflamáveis, conforme legislação em vigor. Além disso, deverá se responsabilizar por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais das manutenções, removendo e destinando-os aos locais próprios.

Os equipamentos deverão atender aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

Ademais, a legislação brasileira tem avançado significativamente no estabelecimento de diretrizes para o desfazimento e recolhimento adequado de materiais de informática, visando à promoção da sustentabilidade ambiental e à gestão responsável dos resíduos sólidos provenientes desses equipamentos. Dentre as normativas pertinentes, destaca-se a Lei n.º 14.479/2022, conhecida como "Lei de Logística Reversa de Produtos Eletroeletrônicos", e a Lei n.º 12.305/2022, conhecida como "Política Nacional de Resíduos Sólidos".

Essa legislação estabelece obrigações específicas para fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos, incluindo os materiais de informática mencionados, no que diz respeito à implementação de sistemas de logística reversa. Esses sistemas têm como objetivo a coleta, retorno e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de forma a minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

No contexto dos materiais de informática, a Lei de Logística Reversa estabelece a necessidade de elaboração e implementação de planos específicos de logística reversa para esses produtos, sob responsabilidade da(s) Contratada(s). Esses planos devem contemplar procedimentos para a coleta seletiva, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação.

### 15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação e o seu prazo.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

As tabelas a seguir apresentam os riscos mapeados pela Diretoria de Tecnologia da Informação para a demanda:

|  |               |                                                                      |           |                       |
|--|---------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
|  | <b>Risco:</b> | Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência |           |                       |
|  |               |                                                                      | <b>Id</b> | <b>Dano potencial</b> |

|                |                             |                                                                                                                                      |   |                                                                                 |                                      |
|----------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Risco 1</b> | <b>Probabilidade:</b> Baixa |                                                                                                                                      | 1 | Atraso no processo de aquisição em consequentemente, no fornecimento de solução |                                      |
|                | <b>Id</b>                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                               |   | <b>Responsável</b>                                                              | <b>Prazo</b>                         |
|                | 1                           | Ajustar o documento para promover as alterações no ordenamento jurídico e nos apontamentos dos órgãos de controle interno e externo. |   | Diretoria da Tecnologia da Informação                                           | Durante todo o processo de aquisição |
|                | <b>Id</b>                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                               |   | <b>Responsável</b>                                                              | <b>Prazo</b>                         |
|                | 2                           | Reuniões com os departamentos para sensibilização e aprovação do documento, identificando as necessidades de alterações              |   | Diretoria da Tecnologia da Informação                                           | Durante todo o processo de aquisição |

|                |                             |                                                                                                                  |                                                                         |                                       |                                                 |
|----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Risco 2</b> | <b>Risco:</b>               |                                                                                                                  | Insuficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros para aquisição |                                       |                                                 |
|                | <b>Probabilidade:</b> Baixa |                                                                                                                  | <b>Id</b>                                                               | <b>Dano potencial</b>                 |                                                 |
|                |                             |                                                                                                                  | 2                                                                       | Impossibilidade de aquisição          |                                                 |
|                | <b>Id</b>                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                           |                                                                         | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                    |
|                | 1                           | Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição                                      |                                                                         | Diretoria da Tecnologia da Informação | Durante a fase inicial do processo de aquisição |
|                | <b>Id</b>                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                           |                                                                         | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                    |
|                | 2                           | Remanejamento de verbas de outros projetos no plano de compras, mas que não serão executados por razões diversas |                                                                         | Diretoria de Planejamento             | Durante a fase inicial do processo de aquisição |

|                |                             |                                                                                                                            |                                                                 |                                              |                                                 |
|----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Risco 3</b> | <b>Risco:</b>               |                                                                                                                            | Quantitativos em excesso ou insuficiente para atender a demanda |                                              |                                                 |
|                | <b>Probabilidade:</b> Média |                                                                                                                            | <b>Id</b>                                                       | <b>Dano potencial</b>                        |                                                 |
|                |                             |                                                                                                                            | 3                                                               | Frustração dos serviços que serão executados |                                                 |
|                | <b>Id</b>                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                     |                                                                 | <b>Responsável</b>                           | <b>Prazo</b>                                    |
|                | 1                           | Avaliação do quantitativo estimado pela área técnica, com base no histórico e na estimativa de crescimento da Instituição. |                                                                 | Diretoria da Tecnologia da Informação        | Durante a fase inicial do processo de aquisição |

|  | Id | Ação Preventiva                  | Responsável                           | Prazo                                           |
|--|----|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | 2  | Reavaliar quantidades estimadas. | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a fase inicial do processo de aquisição |

|                |                       |                                                                                                                                                             |                                       |                                                               |
|----------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 4</b> | <b>Risco:</b>         | Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias)                                       |                                       |                                                               |
|                | <b>Probabilidade:</b> | <b>Média</b>                                                                                                                                                | <b>Id</b>                             | <b>Dano potencial</b>                                         |
|                |                       |                                                                                                                                                             | 4                                     | Risco de aquisição de equipamento com tecnologia ultrapassada |
|                | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                                  |
|                | 1                     | Avaliar especificações de outras contratações governamentais recentes.                                                                                      | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar             |
|                | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                                  |
|                | 2                     | Constatando a risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender o processo até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido. | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a fase inicial do processo de aquisição               |

|                |                       |                                           |                                  |                                                  |
|----------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Risco 5</b> | <b>Risco:</b>         | Certame licitatório deserto ou fracassado |                                  |                                                  |
|                | <b>Probabilidade:</b> | <b>Média</b>                              | <b>Id</b>                        | <b>Dano potencial</b>                            |
|                |                       |                                           | 5                                | Frustração dos materiais que serão adquiridos    |
|                | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                    | <b>Responsável</b>               | <b>Prazo</b>                                     |
|                | 1                     | Ampla divulgação do edital e seus anexos. | Comissão Permanente de Licitação | Durante a publicação do instrumento convocatório |

|                |                       |                                                                                                                                |                                       |                                              |
|----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Risco 6</b> | <b>Risco:</b>         | Não entrega dos materiais no prazo estabelecido                                                                                |                                       |                                              |
|                | <b>Probabilidade:</b> | <b>Média</b>                                                                                                                   | <b>Id</b>                             | <b>Dano potencial</b>                        |
|                |                       |                                                                                                                                | 6                                     | Frustração dos serviços que serão executados |
|                | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                         | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                 |
|                | 1                     | Estabelecimento de cláusulas contratuais e sanções cabíveis, destacando o prazo, em dias corridos, para entrega dos materiais. | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a elaboração do Termo de Referência  |

|         |                       |                                                                                                                                                          |                                                                                          |                                                                                  |
|---------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 7 | <b>Risco:</b>         |                                                                                                                                                          | Valores licitados superiores aos estimados para a solução de aquisição dos equipamentos. |                                                                                  |
|         | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                                                                          | <b>Id</b>                                                                                | <b>Dano potencial</b>                                                            |
|         |                       |                                                                                                                                                          | Baixa 7                                                                                  | Valor estimado encontra-se inexecutável e/ou exigências que limitem a competição |
|         | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                                       | <b>Prazo</b>                                                                     |
|         | 1                     | Verificar se os requisitos estabelecidos são atendidos por quantidade expressiva do nicho de mercado que supostamente atende à necessidade da aquisição. | Diretoria de Tecnologia da Informação                                                    | Durante a fase inicial do processo de aquisição                                  |
|         | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                                       | <b>Prazo</b>                                                                     |
|         | 2                     | Verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes.               | Diretoria de Tecnologia da Informação                                                    | Durante a fase inicial do processo de aquisição                                  |
|         | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                                       | <b>Prazo</b>                                                                     |
|         | 3                     | Consultar diversas fontes para obtenção de preços a serem usados nos cálculos das estimativas dos preços unitários e global.                             | Diretoria de Tecnologia da Informação                                                    | Durante a fase inicial do processo de aquisição                                  |

|  |                       |                                                                                                                        |                                                      |                                                                                   |
|--|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Risco:</b>         |                                                                                                                        | Incapacidade e execução da Ata de Registro de Preços |                                                                                   |
|  | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                                        | <b>Id</b>                                            | <b>Dano potencial</b>                                                             |
|  |                       |                                                                                                                        | Baixa 8                                              | Atraso na prestação do fornecimento e/ou entrega com qualidade inferior à exigida |
|  | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                 | <b>Responsável</b>                                   | <b>Prazo</b>                                                                      |
|  | 1                     | Prever no Termo de Referência a substituição imediata do material em caso de entrega com qualidade inferior à exigida. | Diretoria de Tecnologia da Informação                | Durante a fase inicial do processo de aquisição                                   |
|  | <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                 | <b>Responsável</b>                                   | <b>Prazo</b>                                                                      |

|                |           |                                                                                                                            |                                       |                                                 |
|----------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Risco 8</b> | 2         | Acompanhamento e verificação de qualidade do equipamento fornecido.                                                        | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a fase de entrega do material           |
|                | <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                     | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                    |
|                | 3         | Aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso no fornecimento e/ou entrega com qualidade inferior.                      | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a fase de recebimento do material       |
|                | <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                     | <b>Responsável</b>                    | <b>Prazo</b>                                    |
|                | 4         | Estipular especificações com detalhamento suficiente para evitar o fornecimento dos materiais com o desempenho inadequado. | Diretoria de Tecnologia da Informação | Durante a fase inicial do processo de aquisição |

Consoante a Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, fundamentamos a desnecessidade de elaboração de matriz de risco para a pretensa aquisição, considerando diversos aspectos.

Inicialmente, o referido Decreto estipula que a elaboração de matriz de riscos é obrigatória apenas para contratações de serviços cujo valor estimado ultrapasse o montante de R\$ 2 milhões. Dessa forma, considerando que o objeto em questão se trata de uma aquisição de bens, não se verifica a sua incidência em conformidade com a exigência normativa estabelecida no referido decreto.

Ademais, é pertinente destacar que os pedidos serão realizados conforme a demanda da Administração Pública, evitando estoques excessivos ou obsoletos, o que reduz a exposição a riscos potenciais. Além disso, é relevante ressaltar que os pagamentos serão efetuados somente após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a realização de uma análise técnica completa, minimizando os riscos financeiros ao assegurar que os recursos sejam utilizados apenas após a verificação da conformidade dos itens adquiridos com as especificações técnicas exigidas.

Por fim, ressaltamos que a aquisição sob demanda proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo uma utilização mais racional dos recursos disponíveis. Diante das características dos materiais/equipamentos em questão e do modelo de aquisição proposto, a elaboração de uma matriz de risco se mostra desnecessária e desproporcional, sendo mais adequado adotar medidas de controle e gestão específicas para cada caso, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

## 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Os bens que constituem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar enquadram-se no conceito de bem comum, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos integrantes técnico e requisitante da equipe de planejamento e pela autoridade máxima da área.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

**Responsáveis pela elaboração do ETP:**

**Sebastião José Araújo de Oliveira**  
Técnico em Informática

**Rallffi Tcheronn Skroch**  
Técnico em Informática

**Autoridade máxima da área:**

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Rallffi Tcheronn Skroch, Técnico em Informática**, em 19/06/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião José Araújo de Oliveira, Técnico em Informática**, em 19/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Gouveia Carneiro, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 19/06/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0442884** e o código CRC **87263CED**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o  
Processo nº 3001.104173.2023.

Documento SEI nº 0442884v3